



Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	3
Atalanta.....	6
Biguaçu	6
Caçador.....	7
Canoinhas.....	15
Capinzal	17
Chapadão do Lageado	19
Concórdia	21
Coronel Martins.....	22
Ermo	28
Eral Velho	29
Forquilha.....	29
Fraiburgo.....	30
Garopaba.....	63
Garuva	68
Gaspar	79
Herval D' Oeste	81
Imbituba	92
Iomerê	93
Irineópolis	93
Luzerna	94
Meleiro	95
Monte Carlo	96
Paulo Lopes	96
Porto Belo.....	98
Porto União.....	104
Rio do Sul.....	104
Salto Veloso	106
São Pedro de Alcântara.....	106
Schroeder	107
Tunápolis.....	108
Turvo	112
Videira.....	112

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 1163

DEFINE ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES A CADA FASE DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Bela Vista, no uso das atribuições privativas que lhes conferem o artigo 99 da Lei Orgânica e o disposto na Lei Complementar n.º 028, de 28 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Executivo de Saneamento (GES) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município.

Art. 2º - O grupo Executivo será composto por:

- MILTON VITOR ROSSET, Representante da Gerência Municipal de Infra-Estrutura;
- NELSON OSVALDO LOHMANN, Representante da Gerência Municipal de Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio;
- SIDNEI FREIS, Representante do Conselho Comunitário de Alto Bela Vista;
- JACINTHA BUENOS DA SILVA, Representante da EPAGRI;
- ENIO DE ALMEIDA CASTRO JUNIOR, Representante do segmento da Indústria e Comércio;
- GERSON SCHNEIDER; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- ELMAR HOFFMANN, Representante da Cooperativa d;
- LORENA TEREZINHA MALTAURO, Representante do Colégio Estadual Teixeira de Freitas;
- PATRÍCIA ANTONIO PERLIN, representante do Grupo de Trabalho e Conscientização Ambiental.

§ 1º O Grupo Executivo será presidido pelo Representante do Grupo de Trabalho e Conscientização Ambiental;

§ 2º São atribuições específicas do Presidente do Grupo Gestor:

- I – Representar o Grupo ou delegar a sua representação;
- II – Convocar as reuniões do grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros;
- III – Coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º - Ao Grupo Executivo compete:

- a) Acompanhar todas as fases do trabalho e decidir sobre as res-

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ponsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do PMSB, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a cada fase);

- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no município;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
- e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMSB;
- f) Discutir e avaliar, o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;
- h) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;
- i) Participar das Oficinas preparatórias das estratégias dos conteúdos das Audiências;
- j) Participar das Oficinas preparatórias dos conteúdos das Audiências;
- k) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do PMSB.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções os membros do Grupo Executivo de Saneamento (GES), nomeados por este decreto, não receberão qualquer espécie de remuneração ou gratificação, por desempenharem função de relevante importância de interesse social.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 10 de fevereiro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1164

DECLARA INSERVIVEL AOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O BEM MÓVEL QUE IDENTIFICA, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições do art. 13, II, da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o bem móvel objeto da avaliação de que trata este Decreto, não mais se presta às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal;

Considerando o elevado custo de manutenção do bem móvel objeto de avaliação, demonstrando a inviabilidade econômico-

financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a inservibilidade, para as finalidades precípuas, do veículo utilitário, camioneta FORD – F-1000, HSD XL, ano e modelo de fabricação 1996 e 1997, respectivamente, chassi nº 9BFE2UEH2TDB25352, código no RENAVAN nº 662423860, placas JYQ-3480/SC, motor diesel, com potência de 113 CV, pertencente ao patrimônio Público Municipal, cadastro nº 948.

Art. 2º Fica Constituída Comissão Especial de Avaliação do bem móvel identificado no artigo anterior, com a designação dos seguintes membros:

I – Miguel Valério Lermen, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, que será o Presidente;

II – Sidnei Freis, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Patrimonial e Licitações, que será o secretário; e

III – Eloi Vitor Rosset, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de mecânico, que atuará como membro.

Parágrafo único. A avaliação do bem identificado no art. 1º deste Decreto, é exclusiva para a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação.

Art. 3º A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhara o presente mandato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo-se valor de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação do veículo identificado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 10 de fevereiro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Processo de Licitação nº 011/2010 - Modalidade: LEILÃO nº. 001/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Processo de Licitação nº 011/2010
Modalidade: LEILÃO nº. 001/2010

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá a alienação de veículo utilitário, camioneta FORD F-1000, anot 1996, no estado em que se encontra. Os bens estão à disposição para vistoria dos interessados na Garagem de Máquinas do Município, à Rua do Comércio, 1015, fundos, centro, na cidade de Alto Bela Vista (SC), Ofertas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado, até 14h30min horas do dia 04 de março de 2010. Na mesma data, às 14h45min, será instalada a sessão pública para abertura de envelopes e análise da habilitação e das ofertas de lances dos proponentes. Íntegra do Edital e outras informações na Prefeitura Municipal



de Alto Bela Vista, no horário de expediente, ou pelo telefone (49) 3455-9022 e pela internet no sítio: <http://www.altobelavista.sc.gov.br>.

Alto Bela Vista (SC), 11 de fevereiro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 009/2010

DECRETO Nº 009/2010

Define estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º – Fica criado o Grupo Executivo de Saneamento (GES), destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Antônio Carlos.

Art. 2º - O Grupo Executivo será composto por:

a) Representantes do Poder Público:

- I – Mário Luiz Junckes – Secretário Municipal de Planejamento;
- II – Sebastião João Petry – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- III – Sílvia Tessari – Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Planejamento;
- IV – Karla Ehsi – Engenheira Sanitária da CASAN;

b) Representantes das entidades não governamentais:

- V – Sérgio Besen – ACIAC – Associação Comercial e industrial de Antônio Carlos;
- VI – José Gilson Garcia – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Antônio Carlos;
- VII – José Odílio Hoffmann – Presidente da Associação Coral PO-ESIS;
- VIII – Delmo Koch – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Antônio Carlos;
- IX – Lino Koch – Associação dos Pequenos produtores rurais de Rachadel;
- X – Fábio Egert – Associação esportiva, cultural e comunitária do Santa Maria F.C.;

§1º - O Grupo Executivo será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

§2º - São atribuições específicas do Presidente do Grupo Gestor:

- I – representar o Grupo ou delegar a sua representação;
- II – convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros.
- III – coordenar as reuniões e proferir voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º - Ao Grupo Executivo compete:

- a) Acompanhar todas as fases do trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do PMSB, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a

cada fase.);

- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no Município;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
- e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMBS;
- f) Discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;
- h) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;
- i) Participar das oficinas preparatórias dos conteúdos das Audiências;
- j) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do PMBS;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 26 de janeiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 26 de janeiro de 2010.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 082/2010

PORTARIA Nº 082/2010

Nomeia servidor para cargo efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2006,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, HELENA SCHERER, para o Cargo efetivo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 083/2010

PORTARIA N° 083/2010

Nomeia servidor para cargo efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2006,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, SILVIA ZIMMERMANN PEREIRA GUESSER, para o Cargo efetivo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 084/2010

PORTARIA N° 084/2010

Nomeia servidor para cargo efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2006,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, APARECIDA LUZIA DA SILVEIRA GOEDERT, para o Cargo efetivo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 085/2010

PORTARIA N° 085/2010

Nomeia servidor para cargo efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2006,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, MARIA CLEUSA JUNKES CARDOSO, para o Cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 088/2010

PORTARIA N° 088/2010

Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1028//2005 de 21 de Junho de 2005,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, por POS-GRADUAÇÃO, e ADICIONAL DE TITULAÇÃO por GRADUAÇÃO, para a servidora SILVIA ZIMMERMANN PEREIRA GUESSER, ocupante do Cargo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 089/2010

PORTARIA N° 089/2010

Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1028//2005 de 21 de Junho de 2005,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, por POS-GRADUAÇÃO, e ADICIONAL DE TITULAÇÃO por GRADUAÇÃO, para a servidora HELENA SCHERER, ocupante do Cargo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 090/2010

PORTARIA Nº 090/2010
Concede Adicional de Titulação.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1028//2005 de 21 de Junho de 2005,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO por GRADUAÇÃO, para a servidora APARECIDA LUZIA DA SILVEIRA GOEDERT, ocupante do Cargo de PROFESSOR III – 20H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 091/2010

PORTARIA Nº 091/2010
Exonera servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, JANICE RICHARTZ GUESSER do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – 40H, a partir de 08 de Fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 08 de

Fevereiro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Dispensa de Licitação Nº 19/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 19/2010; Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Local – VC1, com fornecimento de aparelhos em regime de venda facilitada devidamente habilitado; Contratado: Claro S.A; Contrato nº 26/2010; Valor do contrato: O valor mensal estimado é de R\$ 665,30 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). O valor total contratado, por período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.983,60 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); Prazo do Contrato: 10/02/2010 a 09/02/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos, em 10 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente:
MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 20/2010; Objeto: Contratação de empresa para prestação de assistência técnica e extensão rural para o município de Antonio Carlos, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT) ; Contratado: Epagri; Contrato nº 27/2010; Valor do contrato: O valor total contratado é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); Prazo do Contrato: 11/02/2010 a 31/12/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos, em 11 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente:
MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº 21/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 21/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço por item; Objeto: Locação de horas de serviços com caminhão traçado e retroescavadeira para Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do Município de Antônio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 02/03/10 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal



Processo Licitatório N° 22/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 22/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço por item; Objeto: Aquisição de peças (implementos agrícolas) para Secretaria de Agricultura do Município de Antônio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 02/03/10 às 14:00 (quatorze) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 175/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 175/2009; Origem: Licitação n° 109/2009 – Tomada de Preço - TP; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Wokys Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal Coração de Jesus e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos, com fornecimento de materiais e mão de obra; Valor do Contrato Original: R\$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais) Valor do Aditivo: R\$ 43.413,92 (quarenta e três mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois Centavos). Valor Total do Contrato: R\$ 260.313,92 (duzentos e sessenta mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Antônio Carlos, 05 de fevereiro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Atalanta

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 1143/2010

LEI N° 1143/2010

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEICULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a alienar veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalanta, no estado que se encontrar e na forma da Lei, conforme descrição que segue:

- Um veículo PAS/AUTOMÓVEL, Marca e Modelo VW/GOL SPECIAL, ano e modelo de 2001, a Gasolina, Categoria Oficial, Cor branca, Chassi n° 9BWCA05Y21T145605, Placa n° MBZ-3322

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 10 de fevereiro de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Lei N° 1144/2010

LEI N° 1144/2010

"AMPLIA O PERÍMETRO URBANO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Atalanta, partindo da Rua XV de novembro ao Oeste com lote de Propriedade de Nilton José Kohl extensão de 53,74 metros e Naiara Polastri com extensão 292,68 metros, ao Norte com o Rio Dona Luiza extensão de 203,9 metros seguindo ao Leste com as terras de Gentil Bento com extensão de 372 metros até encontrar a Rua XV de Novembro com extensão de 101,8 metros, conforme levantamento planimétrico em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 10 de fevereiro de 2010.
BRÁZ BILCK
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 034 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PP 034/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, destinadas ao transporte de servidores quando em viagens oficiais a serviço do Município de Biguaçu promovidas pelas Secretarias desta Municipalidade. conforme PP 007 FAMABI e 010 FMA. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 05/03/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 10 de Fevereiro de 2010.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício



Publicação de Licitação 048 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 048/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de almoço tipo carreteiro e cooffee-break em dois períodos, para a realização do i seminário municipal de governo, a ser realizado no dia 06 de março de 2010 em local a ser definido pela Prefeitura de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 04/03/2010 às 17:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 10 de Fevereiro de 2010.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em exercício

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 4.429/10

DECRETO nº 4.429, de 05 de fevereiro de 2010.
Designa Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados os cidadãos LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA, ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO e TAISE TEODÓZIO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, que analisará e julgará as propostas dos interessados, de acordo com as exigências do Edital- Concorrência nº 01/2009, para contratação de empresa especializada para execução de obras civis de ampliação e operação do aterro sanitário, tendo por local a Sala de Licitações, às 14h30 do dia 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nºs 4.382, de 30/11/2009 e 4.3397, de 14/12/2009.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria 19.355/10

PORTARIA nº 19.355, de 29 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Comple-

mentar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar irregularidades na administração do cemitério municipal, conforme denúncia protocolizada sob o n. 12729/2009.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: FRANCO ANDREY RAMOS, matrícula 3481, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Secretaria da Administração e Fazenda; TÂNIA FERREIRA, matrícula 3932, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda; e SINEIDE DO CARMO ROTTA matrícula 1049, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda; para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa 001/2010.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de janeiro de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Pregão Presencial 02/10- FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 02/2010 – FMAS. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: registro preços para aquisição de urnas mortuárias. Entrega Dos Envelopes: 09:00 Horas do Dia 03/03/2010. Abertura Dos Envelopes: 09:05 Horas do Dia 03/03/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 09 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 12/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 12/2010. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: aquisição de micro computadores destinados a Secr. de Infra Estrutura e aparelhos de ar condicionado destinados Polícia Militar. ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 24/02/2010. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 24/02/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 08 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 13/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 13/2010. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para aquisição de óleo diesel destinados a máquinas e veículos da municipalidade. Entrega Dos Envelopes: 09:00 Horas do Dia 08/03/2010. Abertura Dos Envelopes: 09:05 Horas do Dia 08/03/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 08 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 14/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 14/2010. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação emissora de rádio para divulgação de campanhas promovidas pela prefeitura com potência de alcance em toda extensão territorial no Município de Caçador. Entrega Dos Envelopes: 09:00 Horas do Dia 02/03/2010. Abertura Dos Envelopes: 09:05 Horas do Dia 02/03/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 09 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 15/10- IPPUC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
IPPUC
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 15/2010. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de levantamento semi e cadastral de vias públicas, de áreas públicas e levantamento de coordenadas para o IPPUC. Entrega Dos Envelopes: 15:00 Horas do Dia 03/03/2010. Abertura Dos Envelopes: 15:05 Horas do Dia 03/03/2010. Maiores Informações e o Edital

Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 10 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Preços 02/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preços Nº 02/2010. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa habilitada para manutenção elétrica com reposição de peças em pontos e setores do Município. Entrega Dos Envelopes: 15:00 horas do dia 04/03/2010. Abertura Dos Envelopes: 15:05 horas do dia 04/03/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 08 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Prorrogação Prazo e Alt. do Edital Pregão Presencial 09/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

Edital: Pregão Presencial Nº 09/2010. Objeto: Alteração dos itens 01, 02 e 03, onde estava escrito NBR 13.699, leia-se: NRB 11.862. Entrega Dos Envelopes: 09:00 Horas do Dia 04/03/2010. Abertura Dos Envelopes: 09:05 Horas do Dia 04/03/2010. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 10 de fevereiro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital Convocação 65/10- Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65, de 08 de fevereiro de 2010.
Convoca aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

O cidadão, a seguir relacionado, classificado em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

SERVENTE

Daniele Cristine Gonçalves de Brits

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Edital Convocação 03/10- ACTs- Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, de 08 de fevereiro de 2010.

Convoca aprovados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal – Edital nº 01/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário para atuar no Magistério Público Municipal – Edital nº 01/2009, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Beatriz M. Olsen

Iolanda Aparecida Moraes

Lucélia Aparecida Carlin

Rosicléia Spader

Eliane Scotti Alvarenga

Jamile Aparecida Hartmann

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Andrea Carla Comal

Marlene C. Roso

Egislaina Isabel Pereira

Sandra E. Muncinelli

Rosângela Riedi

Gislaine Jacobi do Amaral

Marinez Ozório

Elisandra Scapinelli

Maristela Ceolla

PROFESSOR DE ENSINO GEOGRAFIA

Claucia Comerlatto

Clarice Muniz de Moura

PROFESSOR DE ENSINO- EDUCAÇÃO DO CAMPO

Maria de Lourdes Cassol

Irene Meirelles P. Pasa

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA

Ricardo Kinal

Emanuele Araldi

Minelli Frogotto Scolaro

Leonardo Schroeder

Maurício Luiz Somensi

Thaise Zanotti

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse e o exercício, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de fevereiro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo Nº 128**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, de 10 de fevereiro de 2010.

Altera o art. 5º do Decreto Legislativo nº 418 de 17 de outubro de 2001, que institui o Programa "Vereador Mirim", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2010, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O art. 5º do Decreto Legislativo nº 418 de 17 de outubro de 2001, que institui o Programa "Vereador Mirim", e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Vereador Mirim exercerá mandato de dois anos, período durante o qual fará jus a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar, vale-transporte, lanche e uniforme quando do comparecimento às sessões da Câmara Municipal." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,

Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,

1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,

2º Secretário.

Resolução Nº 025

RESOLUÇÃO nº 025, de 04 de fevereiro de 2010.

Fixa tabela de preços para contratação serviço de publicidade institucional, veiculadas em jornais ou revistas no âmbito do município e da outras providências.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa tabela de preços para contratação serviço de publicidade institucional, para veiculação na forma impressa, através de jornais e ou revistas no município, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor cm/col colorido *1 R\$	Valor cm/col p& b *2 R\$
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal no Município.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	6,00	4,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 2.000 exemplares dentro do Município de Caçador	9,00	6,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 3.000 exemplares dentro do Município de Caçador	12,00	9,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Revista no Município ou Revista na Região.	1 Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	600,00	500,00
Serviço de mídia eletrônica/online com implantação de banner fixo número 5 (Banner lateral em todo o site). 294 x 60 pixels	Banner com chamamento para sessões e informações de interesse público e chamamento para site CMC	500,00	

Art. 2º A "Publicidade de Utilidade Pública" deverá ser utilizada para divulgação de campanhas de conscientização sobre a importância de participação da população nas ações do Poder Legislativo. Ex: sessões, debates e Audiências Públicas.

Art. 3º A "Publicidade de Institucional" poderá ser utilizada para Campanhas de resgate da imagem do Legislativo, levando ao conhecimento da população informações sobre ações, tramites de projetos nas comissões, votações, projetos aprovados, programação de audiências públicas e datas comemorativas que visem o interesse da população do Município. Ex: cadernos especiais com publicidade de ações e resultados de audiências públicas em encarte nos jornais locais.

Art. 4º A "Publicidade de Institucional" poderá ser utilizada para Campanhas de resgate da imagem do Legislativo, levando ao conhecimento da população informações sobre ações, votações,

projetos aprovados e ações voltadas à população e resgates de datas comemorativas pela Câmara Mirim. Ex: mensagens especiais, mensagens de conscientização que visem a solução de problemas locais em diversas área de atuação da Câmara Mirim.

Art. 5º A publicidade institucional, terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 6º A contratação deverá ser feita através de Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação dos serviços acima citados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2010.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

(Footnotes)

1 Os valores fixados para os centímetros coluna tem por base a Tabela da Central de Comunicação no endereço eletrônico: www.centralcomunicacao.com.br.

2 Item.

Resolução Nº 024

RESOLUÇÃO Nº 024, de 10 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre autorização de pagamento de diárias ao Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais, etc....

A P R O V A:

Art. 1º Os Agentes Políticos e os Servidores da Câmara Municipal de Caçador, quando em viagem a serviço do Município, ou em interesse da Câmara Municipal, desde que autorizados pela Mesa Diretora, farão jus ao recebimento de diárias para cobrir despesas de alimentação e estadia.

Parágrafo único. As despesas com locomoção não estão inclusas nas diárias.

Art. 2º Serão considerados, para fins de diária, os períodos entre a hora da partida e o regresso, que ultrapassar a 12 horas ou se houver pernoite. Considerar-se-á como ½ (meia) diária o período inferior a 12 horas em que não tenha havido pernoite.

Art. 3º Ficam fixados os seguintes valores das diárias:

Distância	Vereadores	Servidores
Até 200 Km	R\$ 340,00	R\$ 250,00
De 201 a 400 Km	R\$ 450,00	R\$ 300,00
De 401 a 600 Km	R\$ 490,00	R\$ 350,00
Acima de 601 Km	R\$ 650,00	R\$ 460,00

Art. 4º As diárias serão corrigidas anualmente no mês de feverei-



ro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º Na hipótese do Agente Político e do Servidor retornar em prazo menor, ou não se afastar do Município de Caçador, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir as diárias percebidas em excesso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º A solicitação de autorização de viagem e o pagamento de diária a servidor dependerá de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º Fica aprovada a adoção dos formulários de Pedidos de Diária e Relatório Resumo se Viagem, Anexos I e II, partes integrante desta Resolução.

Art. 8º O Agente Político e o Servidor da Câmara Municipal terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o retorno da viagem, para apresentar o atestado de frequência ou certificado e Relatório Resumo da Viagem, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 10 de fevereiro de 2010.

Art. 10. Ficam revogadas a Resolução nº 042, de 9 de outubro de 2007 e Resolução nº 43, de 9 de outubro de 2007.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

ANEXO I

PEDIDO DE DIÁRIA Nº
PARA:
NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
PERÍODO:
DATA SAÍDA:
PREVISÃO SAÍDA:
DATA DA CHEGADA:
PREVISÃO CHEGADA:
OBJETIVO:
VALOR DA DIÁRIA:
Nº DE DIÁRIAS DEVIDAS:
VALOR A RECEBER:

Caçador, de de 2010.

AUTORIZO O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PRESIDENTE

RECEBI O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

REQUERENTE

ANEXO II RELATÓRIO RESUMO DE VIAGEM

NOME:
CARGO/FUNÇÃO:

DATA	DESLOCAMENTO	HORÁRIO SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	MEIO DE TRANSPORTE

OBJETIVOS E RESULTADOS DA VIAGEM:

DIÁRIAS A RECEBER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Até 200 Km			
De 201 a 400 Km			
De 401 a 600 Km			
Acima de 601 Km			

Edital de Credenciamento

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE JORNAIS locais, REVISTAS e mídia eletrônica PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL nº 01/2010

A Câmara Municipal de Caçador estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

O presente edital tem por objeto Credenciar jornais categoria jornal local diário com inscrição na Associação de Jornais Diários do Interior (ADI) ou equivalente e revistas nos termos da Resolução nº 025 de 04 de fevereiro de 2010, para veiculação na forma impressa e em mídia eletrônica de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor cm/col colorido *1 R\$	Valor cm/col p&b *2 R\$
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	6,00	4,00



Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 2.000 exemplares dentro do Município de Caçador	9,00	6,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal Local.	Jornal com tiragem e circulação mínima de até 3.000 exemplares dentro do Município de Caçador	12,00	9,00
Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Revista no Município ou Revista na Região.	1 Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador	600,00	500,00
Serviço de mídia eletrônica/online com implantação de banner fixo número 5 (Banner lateral em todo o site). 294 x 60 pixels	Banner com chamamento para sessões e informações de interesse público e chamamento para site CMC	500,00	

I – Os textos contendo o material a ser publicado, serão entregues pela Assessoria de Comunicação do Município de Caçador, em mídia eletrônica com arte final pronta para impressão;

II – Será respeitado o formato padrão de cada página dos jornais ou revistas credenciados, bem como a periodicidade de sua circulação;

III – O jornal ou a revista credenciado deverá publicar o material entregue, na disposição vertical tomando todas as colunas do alto até a metade da página ou da metade até em baixo da página;

IV – As publicações serão feitas em páginas internas, devendo obrigatoriamente conter destaque da matéria na capa do jornal ou revista;

Obs.: A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre a Câmara Municipal e a contratada, sendo de sua responsabilidade as despesas com estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, além do pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

II – DA PROPOSTA

O valor total estimado para presente contratação durante o exercício 2010 é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) que serão utilizados e divididos entre todos os itens descritos no Capítulo I deste Edital, utilizados conforme a necessidade da Câmara Municipal.

Os credenciados deverão efetuar as publicações no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, e entregar exemplares do jornal ou revista com as publicações na Assessoria de Comunicação e ou no Gabinete da

Presidência, ambos localizados na sede da Câmara Municipal de Caçador, na Rua Fernando Machado, nº 139, Centro, Caçador, SC.

A Câmara Municipal de Caçador pagará a credenciada o valor constante no Capítulo I do presente Edital, nos termos da Resolução nº 025 de 04 de fevereiro de 2010.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento somente pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atenderem todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas quando:

- constituídas na forma de consórcio;
- que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública acima referida.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Caçador, localizada na Rua Fernando Machado, nº. 139, os seguintes documentos dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores):

- Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Caçador, atualizado, sendo que as negativas vencidas no Certificado deverão ser apresentadas em anexo ao mesmo;
- Carta de apresentação onde conste a razão social da empresa, o telefone, o e-mail, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, e o item no qual pretende se credenciar, contendo descrição e o valor do mesmo – Anexo I;
- Declaração de que compromete-se a circular dentro do Município de Caçador com a tiragem mínima estabelecida no Quadro do Capítulo I, devendo comprova-la através de Declaração do Órgão responsável tipo (ADI) Associação dos Diários do Interior ou equivalente.
- Declaração de que compromete-se a circular dentro do Município de Caçador com a tiragem mínima estabelecida no Quadro do Capítulo I, da Revista com abrangência no Município ou Revista com abrangência na Região, quando conter publicidade governamental contratada sob a forma deste edital;

I – Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

II – Estarão credenciadas a realizar os serviços de publicidade governamental todas as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os preços propostos pelo Município.

V – DAS INFORMAÇÕES

Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal pelo telefone (49) 3563-0924, ramal 239, no horário de expediente em vigor.

VI – DO PRAZO

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será no máximo até às 19:00 horas do dia 04 (quatro) de março de 2010.

Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Análise de credenciamento e en-

tregues no Protocolo da Câmara Municipal de Caçador, no endereço descrito no Capítulo IV, sendo que após o prazo não serão aceitas novas inscrições, nem alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos.

O prazo de vigência do credenciamento será pelo exercício de 2010, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos conforme o interesse público.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I – Os serviços serão prestados sempre que a Câmara Municipal de Caçador tenha necessidade de veiculação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional;

II – O credenciado obriga-se a circular dentro do Município de Caçador na quantidade de exemplares estabelecidas no objeto – Capítulo I, quando contiver publicidade institucional contratada sob a forma deste edital;

III – O documento fiscal deverá ser entregue na Tesouraria da Câmara Municipal de Caçador, até o último dia útil do mês da execução dos serviços, com recorte da matéria veiculada;

IV – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento;

V – O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, desde que apresentada a nota fiscal de prestação dos serviços seja com cinco dias de antecedência ou seja até dia 20 de cada mês na Tesouraria da Câmara Municipal de Caçador, com recorte da matéria veiculada.

VI – É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara Municipal.

VII – Os demais direitos e obrigações das partes será objeto de Contrato de prestação de serviço, na forma da minuta do contrato que faz parte deste Edital - ANEXO II.

VIII – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Será designada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Caçador, Comissão especial de análise dos documentos de credenciamento, a qual se reunirá na data de 05 (cinco) de março de 2010, procedendo à análise e posterior resultado.

O resultado do credenciamento será afixado no Mural Público da Câmara Municipal no dia 09 (nove) de março de 2010 permanecendo por 05 (cinco) dias úteis, e ainda no diariomunicipal.sc.gov.br, prazo este, previsto para qualquer eventual impugnação ou recurso quanto ao procedimento efetuado.

Decorrido o prazo acima mencionado as empresas selecionadas serão convocadas para assinarem contrato de prestação de serviços. O Município se reserva no direito a chamar os credenciados conforme a necessidade.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado no Mural Público da Câmara Municipal de Caçador e publicado no Diário Oficial dos Municípios no endereço diariomunicipal@sc.gov.br

Faz parte integrante do presente Edital a carta de apresentação – Anexo I - e a minuta do contrato – Anexo II.

Caçador/SC, 10 de fevereiro de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente.

ANEXO I
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2010
CARTA DE APRESENTAÇÃO

A
Câmara Municipal de Caçador
Caçador - SC

A empresa
....., com sede administrativa a rua.....
..... nº.bairro....., na cidade de, inscrita
no CNPJ sob nº., neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, estado de, solicita credenciamento para a prestação de serviços de publicidade institucional, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Valor

RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES:

NOME:
TELEFONES:
E-MAIL:

Local e Data

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO Nº..../2010
CONTRATAÇÃO DE JORNAIS LOCAIS, REVISTAS E MÍDIA ELETRÔNICA PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /10 - CREDENCIAMENTO Nº /10

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, pessoa jurídica e direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.284.689/0001-23 com sede na Rua Fernando Machado, nº 139, centro nesta cidade de Caçador/SC, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Vereador DARCI RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 352.651.839-49 e CI nº 3.484.289-SSP/SC, residente e domiciliado na Rod. SC 302 KM 10 – Cerro Branco, neste município de Caçador/SC.

CONTRATADA:

Nos termos do Processo Licitatório nº 00/2010, através de Credenciamento nº .../2010, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de jornais locais, revistas e mídia eletrônica tipo banner em página da internet, nos termos da Resolução nº 025 de 04 de fevereiro de 2010, para veiculação na forma impressa e mídia eletrônica de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

Item...

§ 1º. Os textos contendo o material a ser publicado, serão entre-

gues pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçador, em mídia eletrônica com arte final pronta para impressão.

§ 2º. Será respeitado o formato padrão de cada página dos jornais ou revistas, bem como a periodicidade de sua circulação.

§ 3º. A CONTRATADA deverá publicar o material entregue, na disposição vertical tomando todas as colunas do alto até a metade da página ou da metade até em baixo da página.

§ 4º. As publicações serão feitas em páginas internas, devendo obrigatoriamente conter destaque da matéria na capa do jornal ou revista.

§ 5º. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre a Câmara Municipal de Caçador e a CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade as despesas com estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, além do pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço global estimado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 0,00 ().

§ 1º. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. A Câmara Municipal pagará a CONTRATADA o valor constante na Cláusula Primeira do presente contrato, nos termos da Resolução nº 000 de 04 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, desde que apresentada a Nota Fiscal de prestação dos serviços até o dia 20 (vinte) do mês da realização dos serviços acompanhado do recorte da matéria veiculada. O documento fiscal deverá ser entregue na Tesouraria da Câmara Municipal de Caçador, com recorte da matéria veiculada.

Parágrafo Único - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA efetuará as publicações no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçador, e entregar exemplares do jornal ou revista com as publicações na Assessoria de Comunicação e ou no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, ambos localizados no sede da Câmara Municipal de Caçador, situada na Rua Fernando Machado, nº 139, Centro, Caçador, SC.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados sempre que a Câmara Municipal de Caçador tenha necessidade de veiculação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo exercício 2010, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado ou prorrogado no termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrá por conta da seguinte verba orçamentária 2010:

01 – Poder Legislativo
0101- Câmara Municipal

2061 . Manutenção do Processo e atividade Parlamentar

3.3.90.Aplicações Diretas

3.3.90.39.88 – serviços de publicidade e propaganda

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA será responsável por:

Circular dentro do Município de Caçador a quantidade de exemplares estabelecidas no objeto – Cláusula Primeira, quando contiver publicidade governamental contratada sob a forma deste edital; Manter-se durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Licitação;

Utilizar pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara Municipal;

Responder pecuniariamente pelos danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de fatos relacionados com a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada; rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

fiscalizar-lhe a execução;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:

Advertência;

Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A Câmara Municipal de Caçador poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interposição ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador, SC, de de 2010.
Câmara Municipal de Caçador
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1ª _____	2ª _____
Elizete Regina Bleichuehl se de Fatima Nascimento CPF N° 558.040.809-97. n° 468.594.549-20.	Nil- CPF

(Footnotes)

1 Os valores fixados para os centímetros coluna tem por base a Tabela da Central de Comunicação no endereço eletrônico: www.centralcomunicacao.com.br.
2 Item.

Contrato administrativo n° 09/10

Câmara Municipal de Caçador/SC.
Publicação Resumida:
Contrato administrativo n° 09/10,

Objeto: contratação de serviços de interprete de libras para manutenção do Projeto Câmara Mirim. Contratada: Marizete Fátima Iacinski/ CPF n° 833.789.369-91, Valor /Hora R\$ 32,00 Prazo 31.12.2010.

Contrato administrativo n° 10/10

Câmara Municipal de Caçador/SC.
Publicação Resumida:
Contrato administrativo n° 10/10,

Objeto: contratação de serviços de facilitadora e acompanhante de portadores de necessidades especiais integrantes do Projeto Câmara Mirim Contratada: Taciele Maria Maciel Mendes/ CPF n° 009.621.539-90, Valor /Hora R\$ 32,00 Prazo 31.12.2010.

Contrato administrativo n° 11/10

Câmara Municipal de Caçador/SC.
Publicação Resumida:
Contrato administrativo n° 11/10,

Objeto: contratação de serviços de facilitadora e acompanhante de portadores de necessidades especiais integrantes do Projeto Câmara Mirim Contratada: Leni Terezinha Alves de Oliveira CPF n° 528.193.109-15, Valor /Hora R\$ 32,00 Prazo 31.12.2010.

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 11/2010
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2010

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 143/2005 de 04/11/2005. Valor: R\$ 101.217,60 (cento e um mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 01/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 05/2010
Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 01/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 143/2005 de 04/11/2005. Valor: R\$ 24.710,40 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Inexigibilidade de Licitação n.º FME 01/2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FME 01/2010
Inexigibilidade de Licitação n.º FME 01/2010

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 03.914.543/0001-02 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 143/2005 de 04/11/2005. Valor: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente



Inexigibilidade de Licitação n.º FMC 01/2010

FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER

Processo Licitatório n.º FMC 01/2010

Inexigibilidade de Licitação n.º FMC 01/2010

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08 sito à rua Vidal Ramos, 632 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 143/2005 de 04/11/2005.

Valor: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

ALFREDO EIKE BACH

Presidente

Inexigibilidade de Licitação n.º FMAS 01/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n.º FMAS 10/2010

Inexigibilidade de Licitação n.º FMAS 01/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.455.005/0001-25 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54).

Aquisição de passagens urbanas municipais, destinadas a pessoas em circunstâncias especiais (carentes) em linhas exclusivas do Coletivo Santa Cruz Ltda.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência do Contrato até 31/12/2010.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Carta Convite n.º FMAS 09/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N.º FMAS 09/2010

CARTA CONVITE N.º FMAS 09/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, realizará no dia 23/02/2010, às 10:15 hs., abertura das propostas para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares destinados a distribuição para crianças carentes cadastradas na secretaria municipal de desenvolvimento social e da família, CRAS região I e II. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 02/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º FMS 06/2010

Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 01/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54).

Aquisição de passagens urbanas municipais, destinadas a pacientes participantes dos programas do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, em linhas exclusivas do Coletivo Santa Cruz Ltda.

Valor: R\$ 34.128,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e oito reais).

Vigência do Contrato até 31/12/2010.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Convocação Eleição para a Nova Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Canoinhas através do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS convoca as entidades representantes da sociedade civil que tem efetiva atuação no município na área de alimentos, nutrição, educação e organização popular para participarem do II FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, quando será realizada a eleição dos mesmos para nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA para o período de dois anos.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

I – DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1º - As entidades representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio, especificamente convocado pelo Prefeito Municipal com 15 (quinze) dias de antecedência.

2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de entidades juridicamente constituídas.

II – DA HABILITAÇÃO

1º - Estão habilitadas para a inscrição a composição do COMSEA as entidades juridicamente constituídas que tem efetiva atuação no município na área de alimentos, nutrição, educação e organização popular e que apresentam na data da inscrição cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

III – CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

1º - O credenciamento das entidades interessadas em compor o COMSEA, com exceção dos representantes do governo municipal que são indicados pelo Prefeito Municipal, será efetuado junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família – Prefeitura Municipal de Canoinhas sito à Rua 3 de Maio n.º 189 – Centro – Fone: (47) 3621-7750, no período de 17/02/2010 à 24/02/2010, através de formulário específico fornecidos pelo COMSEA, no local de inscrição. No caso das entidades, estas deverão apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e cópia de documento de Identidade – RG do delegado indicado

na ficha de inscrição.

IV – DA ELEIÇÃO

1º - A eleição será realizada no dia 04 de março de 2010 com início às 13:30 hs, tendo como local a Câmara de Vereadores do Município de Canoinhas, sito à Rua 3 de Maio n.º 150 – Centro – Canoinhas-SC.

2º - Inicialmente será composta a mesa eleitoral pelo:

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara de Vereadores

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e da Família

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA ou Representante da Sociedade Civil.

3º - As entidades eleitas serão aclamadas pelo próprio fórum.

4º - A nomeação dos membros efetivos e suplentes se dará em ato próprio pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

a – do representante legal das entidades, nos demais casos.

c – os representantes do governo municipal serão de livre escolha do Prefeito.

5º - As entidades da sociedade civil uma vez eleitas, têm o prazo de 10 (dez) dias para indicar seu representante, através de ofício endereçado ao Prefeito Municipal.

6º - Em caso de candidatar-se somente 08 (oito) entidades para compor o Conselho, não haverá eleição e sim aclamação das entidades.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º - As entidades credenciadas terão direito à 01 (um) delegado com direito a voz e voto em 01 (um) entidade, sendo 01 (voto).

2º - Eleição dar-se-á por voto direto, secreto e maioria simples.

3º - A apuração será feita no mesmo dia da eleição pela mesa eleitoral.

Canoinhas, 28 de janeiro de 2009.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico N° 0011/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Atendimentos Fonoaudiológicos Individuais por Sessão para a Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, durante o ano de 2010.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 26/02/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 12 de fevereiro de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Pregão Eletrônico N° 0012/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0012/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Próteses Dentárias para a Secretaria da Saúde, durante o ano de 2010.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 26/02/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 12 de fevereiro de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Pregão Presencial N° 0023/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2010

OBJETO: Aquisição de horas/máquina para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA, tendo as seguintes características: Escavadeira Hidráulica: Peso operacional não inferior a 17 toneladas, fabricação nacional, motor diesel 4 cilindros potência 110 hp, caçamba de mínimo 0,8, sapata mínima de 700 . Horas a serem utilizadas para Corte e Carregamento de cascalho. Trator de Esteira, lâmina angular e inclinação hidráulica no mínimo de 55 graus, equipamento equipado com escalificador traseiro, peso mínimo de 11 toneladas, para realização de diversos serviços, tais como: abertura de estradas, escavações, limpezas e aterros, sendo realizados em diversos locais do Município.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 26/02/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 12 de fevereiro de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Contrato 0010/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0010/2010

Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: JOSE ALBERTO A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.

VALOR R\$: 19.250,00

VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010



Contrato 0011/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0011/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SAO CARLOS S/C LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 54.274,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0012/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0012/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINICA MAGIA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 55.329,89
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0013/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0013/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: FEIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 19.250,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0014/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0014/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: RRV CLINICA ODONTOLOGICA S/C LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 32.769,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0015/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0015/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: ANDREA CARVALHO DE ARAUJO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.

VALOR R\$: 97.405,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0016/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0016/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINICA ALBUQUERQUE LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 147.744,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0017/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0017/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: VITA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 65.065,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0018/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0018/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: TROGER CAMARGO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 63.745,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0019/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0019/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA C.A.S.S LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 11.880,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0020/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0020/2010
Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: CLINICA MEDICA PIRATUBA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 50.997,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0021/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0021/2010
 Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CONCI-CLINICA MEDICA LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 30.690,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0022/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0022/2010
 Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLINICA DE ORT. E ACUNPULTURA MEDICA KUTZKE LTDA.
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 40.095,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0023/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0023/2010
 Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: BONATO CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 10.890,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Contrato 0024/2010 FMS

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO 0024/2010
 Pregão Eletrônico 0001/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLOGICA ISABELA LTDA
OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2010, provenientes de Recursos Próprios e da Atenção Básica.
VALOR R\$: 17.556,00
VIGÊNCIA: 08/02/2010 A 31/12/2010

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 12/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 DECRETO N°. 12/2010
 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO LAGEADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto - lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e amparado nos arts. 50, XIII e 70, I, d, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, a área de terra localizada no perímetro urbano, abaixo descrita:

PROPRIETÁRIOS - EM CONDOMÍNIO - THAIS ALESSANDRA DA SILVEIRA MARQUEZ COM O SENHOR MAITON CRISTIANO MÁRQUEZ (50%) E SENHOR CHARLES ALEXANDRE DA SILVEIRA (50%)

Número da Matrícula do Imóvel: 21.720 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga)
 Área Total do Imóvel: 2.500,00 m²
 Área Desapropriada: 2.500,00 m²

DESCRIÇÃO: Terreno com área desapropriada de 2.500,00 metros quadrados, devidamente matriculado sob nº. 21.720, localizado na Avenida 29 de Novembro, Centro – Município de Chapadão do Lageado – SC, com as seguintes medidas e confrontações:

Área 2.500,00 m²
 Norte..... 97,27 m com a Rua Antonio Ramos da Cruz;
 Sul..... 90,36 m com a Avenida 29 de Novembro;
 Leste..... 17,94 m com Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado;
 Oeste..... 22,11 m com Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de uma Praça Pública.

Art. 3º A efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, fica consignada a indenização à conta de dotação do orçamento do Município, de que trata o Projeto/Atividade: 1044 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis Elemento de Despesa – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Portaria nº 91/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 91/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085, de 30.06.99, e Lei Complementar Nº 006, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 10 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, como professora para lecionar a disciplina de artes, sendo 05 horas no Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia e 05 horas no Centro Educacional Jose Rengel, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 11.02.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 90/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 90/2010

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM A FINALIDADE DE AVALIAR UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO LAGEADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto – lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com amparo no art. 70, II, alínea c,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Imobiliária com a finalidade de avaliar uma área de terra de 2.500,00 m², situada no perímetro urbano deste Município, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 12 de 11.02.2010, de propriedade da Senhora Thais Alessandra da Silveira Marquez com o Senhor Maiton Cristiano Marques e do Senhor Charles Alexandre da Silveira, a qual se destina à construção de uma Praça Pública.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o caput do art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Antonio Duarte da Silva;
II - Neuri Paulo Schumacher;
III - Luiz Alberto Raupp;
IV - Adilcio Heinz; e
V - Josir Jacó Kalbuch

Art. 3º Presidirá a Comissão de Avaliação Imobiliária o Senhor Luiz Alberto Raupp, o qual designará um membro para secretariar os trabalhos e elaborar Laudo Circunstanciado do valor apurado do imóvel.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 11 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 022/2010 -PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2010 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 010/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 23 de fevereiro de 2010, às 11:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 022/2010, Modalidade Convite nº 010/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de serviços na organização de atividades esportivas e ensino de dança, com a formação de grupos de dança escolar, envolvendo crianças e jovens das escolas da rede pública municipal e programa de erradicação do trabalho infantil (PETI). As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 13:30 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 12 de fevereiro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital Nº 03/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2010
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2010

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 23.12.1999, na Lei nº 0085 de 30.06.1999, e na Lei nº 0298 de 20.04.2006, torna público a abertura de inscrições para seleção de pessoal em caráter temporário pelo regime administrativo especial, visando a execução dos Programas de Deporto Educacional "Vem Vamos Dançar" e de Inclusão Digital "Beija - Flor", para as funções abaixo indicadas:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	VAGAS
Professor de Dança	- Portador do certificado de conclusão do Curso superior em Educação Física ou estar cursando, e - Experiência profissional de no mínimo 02 anos na área de dança.**	CR*
Professor de Informática	- Curso de Nível Superior na área, com apresentação de no mínimo 40 horas de curso de qualificação na área de atuação, ou - Estar cursando nível superior na área com apresentação de no mínimo 100 horas de curso de qualificação na área de atuação, ou - Ensino Médio Completo, com apresentação de no mínimo 150 horas de curso de qualificação na área de atuação, das quais no mínimo 60 horas deverão ser no sistema operacional "Linux"	CR*

*CR – Cadastro Reserva

**A experiência profissional deverá ser comprovada através de apresentação de certidão/declaração ou equivalentes devidamente reconhecidos.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2010, das 08h00min às 13h30min horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Bernardo Henrique Hilleshein, Centro – Município de Chapadão do Lageado.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição fotocópia do RG, do CPF, da habilitação que dispõe para o exercício da função e do Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, com os respectivos períodos, expedido pelo órgão municipal.

O Edital completo está fixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal. Informações: Fone: (047) 3537-0072.

Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 1 /2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA N° 1 /2010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 217, de 12 de dezembro de 2001, Decreto nº 882/2005, de 30 de novembro de 2005 e art. 105 da Lei Complementar nº 90 de 27 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Senhora ERCI LOHMANN EITELWEIN, ocupante do cargo de Encarregada de Seção, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, de 01 de fevereiro à 02 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

GIL ARTIFON

Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Tomada de Preços N° 0002/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 0002/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas Eusébio Cassol, Leda Maria Matiello, Cyrillo Ernesto Tumelero, São João e Ferreira, neste Município.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 04/03/2010.

Abertura: dia 04/03/2010, às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 10 de fevereiro de 2010.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretaria Municipal de Administração

Convocação Pregão Presencial N° 0033/2010 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

TOMADA DE PREÇOS 33/2009 - PMC

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Concórdia vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa CONSTRUTORA GAUSS LTDA, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato referente à Tomada de Preços 33/2009.

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 14.2 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 15 e 16 do Edital.

Concórdia, SC, 11 de Fevereiro de 2010.

MARCOS LUIZ FOLLE

Diretor de Compras

Convocação Pregão Presencial N° 0010/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

PREGÃO PRESENCIAL 10/2010 - PMC

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Concórdia vem por meio desta, convocar os representantes legais das empresas EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA e NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura do Contrato referente ao Pregão Presencial 10/2010.

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 12.1 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 13 e 14 do Edital.

Concórdia, SC, 11 de Fevereiro de 2010.

MARCOS LUIZ FOLLE

Diretor de Compras

Republicação e Retificação do Edital da Concorrência N° 0007/209 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA

N° 0007/2009 – PMC

Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de comunicação, marketing, divulgação e publicidade, dentre outros, com o objetivo de planejar, executar e veicular a publicidade institucional e de interesse público da Administração Municipal de Concórdia.

Tipo: Técnica e Preço.

Recebimento das propostas: até as 13:45 do dia 01/04/2010.

Abertura: dia 01/04/2010, às 14:00.



Informações complementares: Em virtude de alterações ocorridas no Edital original o mesmo passa a vigorar com nova redação e estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2125 e pelo fone/fax (49) 3441-2106.

Concórdia, SC, 10 de fevereiro de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Convocação Pregão Eletrônico N° 1/2010 – PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2010 - PMC
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Concórdia vem por meio desta, convocar o representante legal da empresa ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA, ADRIANA SERNAJOTO SUSIN ME, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, F. KARINE COMÉRCIO LTDA, J. P. CAVEDON SOARES, SIMONE DIEFENBACH LEITE, para comparecer junto a Diretoria de Compras, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, nesta, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 1/2010.

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no Item 15.1.2 do edital acarretará na aplicação das penas prevista no item 16 do Edital.

Concórdia, SC, 11 de Fevereiro de 2010.
MARCOS LUIZ FOLLE
Diretor de Compras

Termo de Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso N° 131/2009
TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 131/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 03 de fevereiro de 2010, do primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 131/2009, de 28 de dezembro de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) MORGANA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 084.083.299-01.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2010.

Extrato do Termo de Compromisso N° 023/2010
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 023/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante CINTIA MARA RAMOS, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 859.563.509-97, em regime de 30 horas semanais.
VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).
PRAZO: 09.02.2010 a 31.12.2010.

Extrato do Termo de Compromisso N° 024/2010
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 024/2010

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estudante BRUNA DIAS MEWS, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 091.039.999-98, em regime de 30 horas semanais.
VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R\$ 467,40 (quatrocentos sessenta sete reais com quarenta centavos).
PRAZO: 11.02.2010 a 31.12.2010.

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 023/2010

DECRETO N° 023/2010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE AREA RURAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 94, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, alínea "e", do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, resolve;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área rural aproximada de 302,57 m2, localizada dentro de uma área maior de 10,1 hectares, registrada no CRI da Comarca de Xanxerê SC, sob o nº 5.326, sito na Fazenda Santo Antonio do Lageado Bonito, neste município de Coronel Martins, confrontando-se ao NORTE com terras atualmente de Silvio Lunardi, ao LESTE com quadro do loteamento da sede de Coronel Martins, ao SUL com a colônia nº 54 e parte da colônia nº 53 sub dividida em chácaras e ao OESTE com terras de Pedro Crestani.

Parágrafo único. A parte do imóvel a que se refere este artigo será desapropriada para fins de abertura de uma estrada municipal que dará acesso a diversas propriedades localizadas na Linha Formosa, interior município de Coronel Martins/SC.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a efetivação da desapropriação do imóvel referido no artigo 1º, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 02 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete



Decreto Nº. 024

DECRETO Nº. 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PARTE DE AREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO KIELB, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109-D da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Área Rural, declarada de utilidade pública por força do Decreto nº. 023, de 02 de fevereiro de 2010, a qual será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Ivair Carlos Baldissera Agente de Vigilância Sanitária
- Lucas Cuchi Chefe de Gabinete
- Vilso Souza dos Santos Diretor do Departamento de Serv. Rurais
- Placir Bortolini Corretor de imóveis e empresário, portador do CRECI nº 2.228/SC e CPF nº 220.802.879-15, residente em São Domingos/SC
- Gildo de Oliveira Vereador

Art. 2º A Comissão de Avaliação nomeada no artigo 1º, tem por finalidade realizar a avaliação do imóvel e apresentar o parecer conclusivo por escrito ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de interesse público relevante, sendo que, os mesmos serão convocados de acordo com a necessidade e/ou ocorrência que necessite de avaliação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 03 de fevereiro de 2009.

PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 025

DECRETO Nº. 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, CONFORME EDITAL Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto, homologado o resultado final do Processo Seletivo, para ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário das Secretarias de Educação Cultura e Esportes, Saúde e Bem Estar Social, Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coronel Martins, conforme determina o Edital de Seleção nº. 002, de 18 de janeiro de 2010.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CARGO: SERVENTE GERAL/MERENDEIRA

N. inscrição	Candidato	CLASSIFICAÇÃO
072	SIMONE ZEVIESCKI	1º CLASSIFICADO
032	MARCIANE WELCHEN INACIO	2º CLASSIFICADO
038	MARIA ISABEL BORGES	3º CLASSIFICADO

067	IVONE FERNANDES	4º CLASSIFICADO
018	EDINARA MAY MARIANE	5º CLASSIFICADO
048	DIRCE DA APARECIDA FOIATTO	6º CLASSIFICADO
023	JOCELIA MARA G. PINHEIRO	7º CLASSIFICADO
013	ALINE SPRICIGO	8º CLASSIFICADO
017	LUCIMARA CRACO	9º CLASSIFICADO
080	CLEUSA JOANINHA ALESSIO	10º CLASSIFICADO
042	IRAIDES DE FREITAS	11º CLASSIFICADO
051	IVETE PERUZZO THIBES	12º CLASSIFICADO
036	TEREZINHA BOTTIN RESTELATTO	NÃO CLASSIFICADO
061	IVONETE VALARDAO F. PREVIATTI	NÃO CLASSIFICADO
073	JUCELI DE FATIMA GIRARDI BRUM	NÃO CLASSIFICADO
021	ELENIR R. LISBOA PRETTO	NÃO CLASSIFICADO
049	SIDNEIA DUTRA	NÃO CLASSIFICADO
082	GERSI RODRIGUES DE MELO	NÃO CLASSIFICADO
030	INES F. BARRETE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
058	HELENA CARDOSO PINHEIRO	NÃO CLASSIFICADO
050	ROSELI BARBOSA FERNANDES	NÃO CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE PROJETO – PROJETO DE DANÇA

N. Inscrição	Candidato	Assinatura
016	SIRLEI DE FATIMA C. CUNICO	1º CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA

N. Inscrição	Candidato	CLASSIFICAÇÃO
056	FLAVIO ANDRE KOTZ	1º CLASSIFICADO
071	VANDERLEI JOSE BRUM	2º CLASSIFICADO
019	RICARDO JOSE PERTILLE	3º CLASSIFICADO
027	LEANDRO LOPES DA SILVA	4º CLASSIFICADO
037	LUCIMAR ANTONIO STORT	5º CLASSIFICADO
057	LINDOMAR DOLZOCHIO	6º CLASSIFICADO
069	ELOIR DE LIMA GODOY	7º CLASSIFICADO
060	PAULNHO RAVARENA	8º CLASSIFICADO
007	GILSON DOS SANTOS	9º CLASSIFICADO
079	ARLENIO CECATTO	10º CLASSIFICADO
040	JAMIR JOSE DE OLIVEIRA	11º CLASSIFICADO
025	ADEMIR JOSE GIRARDI	NÃO CLASSIFICADO
077	FLORI DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
039	VAGNER ROSIAK	NÃO CLASSIFICADO
041	VALDECIR BANDEIRA	NÃO CLASSIFICADO
008	JOARES DE ABREU DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
028	VOMAR LUIZ GONÇALVES	NÃO CLASSIFICADO
055	MARIA IRACEMA ZINI	NÃO CLASSIFICADO
011	EDIMUNDO OLIMPIO PEDROSO	NÃO CLASSIFICADO
010	NELSON DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
070	JAIR BURATO	Não Compareceu

CARGO: CARTEIRO

N. Inscrição	Candidato	CLASSIFICAÇÃO
076	RAFAEL GODOY	1º CLASSIFICADO
009	VANDUIR NATAL ZEVIESCKI	2º CLASSIFICADO
002	CELSE DE OLIVEIRA	3º CLASSIFICADO
062	DAIANE BELATTO	4º CLASSIFICADO
068	ANDREIA ALVARISTO	5º CLASSIFICADO

033	ANGELICA INACIO	6º CLASSIFICADO
031	SILVANO CAMPANA	7º CLASSIFICADO
014	CLODOMIR RAMOS MACHADO	Não Compareceu
052	ELIANE ALVES BRENA	Não Compareceu

CARGO: PSICOLOGO

N. Inscrição	Candidato	Assinatura
064	LEONILDO SIVIERO JUNIOR	1º CLASSIFICADO
024	WILLIAN DE BARROS FRANÇA	2º CLASSIFICADO
022	MARINA LOCATELLI	3º CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

N. Inscrição	Candidato	CLASSIFICAÇÃO
054	LAIS FERNANDA M. BRANDALIZE	1º CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIOLOGO

N. Inscrição	Candidato	Assinatura
059	ALINE ADELIR LUNKES	Não Compareceu

CARGO: SERVENTE GERAL/ FAXINEIRA

N.Inscrição	Candidato	Assinatura
075	CLECIMAR DA SILVA	1º CLASSIFICADO
053	EDSO CARLOS PINHEIRO	2º CLASSIFICADO
004	BELONI POMAGERSCKI	3º CLASSIFICADO
034	LORENI A. CASTRO DOS SANTOS	4º CLASSIFICADO
046	NEIVA CRESTANI BELATTO	5º CLASSIFICADO
026	FRANCIANE CRACO	6º CLASSIFICADO
063	TANIA SOLANGE C. BARBOZA	7º CLASSIFICADO
065	FRANCIELE DA SILVA NUNES	8º CLASSIFICADO
047	CLERI T. FOIATTO INACIO	9º CLASSIFICADO
029	SIDINEIA BIAZIN	10º CLASSIFICADO
066	LUCIANA AMARANTE	11º CLASSIFICADO
005	MARIA DA A. BILICO ZANCO	12º CLASSIFICADO
035	SIMARA CARDOSO	NÃO CLASSIFICADO
044	CLEITON MARCOS BRUM	NÃO CLASSIFICADO
045	EVANDRO DE MORAES	NÃO CLASSIFICADO
015	TEREZINHA SALETE M. ROSA	NÃO CLASSIFICADO
020	JURACI PINHEIRO ANACLETO	NÃO CLASSIFICADO
078	ADEMIR JOSE DE CARVALHO	NÃO CLASSIFICADO
003	GENECIR SOUZA S. ANACLETO	NÃO CLASSIFICADO
001	ELIZABETE GAUER PICCHI	NÃO CLASSIFICADO
074	CLEONICE DALONSSO	NÃO CLASSIFICADO
081	DENILCE DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
006	MARLI DE SOUZA BORGES	Não Compareceu
012	MARINES A. SLENDACK DOS SANTOS	Não Compareceu
083	MARINI DE OLIVEIRA	Não Compareceu

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em exercício.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº. 026

DECRETO Nº. 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 08/2003 de 11/07/2003 e Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, e tendo em vista a realização de Teste Seletivo, para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal da Administração Direta não preenchidas através de Concurso Público, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os Servidores Ivair Carlos Baldissera, Maria Lucia Marchetti Picetti, Carolina de Fátima de Jesus, Lucas Cuchi e Juliano Collet, para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Teste Seletivo, para preenchimento de vagas de Professor IV – História/Geografia, Fonoaudiólogo e Nutricionista

Parágrafo único - Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, elaborar peças, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo.

Art. 3º A Comissão terá a competência de emitir lista dos aprovados, encaminhando ao Chefe do Executivo para homologação, sempre de acordo com o contido no Edital de Processo Seletivo.

Art. 4º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no Edital do respectivo Processo Seletivo.

Art. 6º Fica a Comissão encarregada de elaborar a seleção dos candidatos inscritos e a homologação dos candidatos aprovados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Ass. De Orç., Planej. E Finanças

Decreto Nº. 027

DECRETO Nº. 027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2009 era de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) e a variação do INPC no exercício de 2009 foi de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) resolve;

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica estabelecido que, para o exercício de 2010, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, passará de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) para R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 08 de Fevereiro de 2009.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 028

DECRETO Nº. 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 94, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, alínea "e", do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º. Fica desapropriado por utilidade pública a área rural aproximada de 302,57 m2, localizada dentro de uma área maior de 10,1 hectares, registrada no CRI da Comarca de Xanxerê SC, sob o nº 5.326, sito na Fazenda Santo Antonio do Lageado Bonito, neste município de Coronel Martins, confrontando-se ao NORTE com terras atualmente de Silvio Lunardi, ao LESTE com quadro do loteamento da sede de Coronel Martins, ao SUL com a colônia nº 54 e parte da colônia nº 53 sub dividida em chácaras e ao OESTE com terras de Pedro Crestani.

Parágrafo único - A área rural a que se refere este artigo será utilizada para abertura de estrada municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 09 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 029

DECRETO Nº. 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
NOMEIA PREFEITO E CHEFE DE GABINETE COMO ORDENADORES PRIMÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, o Prefeito Municipal, Senhor Darci Cabral de Medeiros, e o Chefe de Gabinete, Senhor Lucas Cuchi, como Ordenadores Primários das Despesas do Município de Coronel Martins SC, bem como autorizados a responder por pagamentos, a partir de 15 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 09 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 030

DECRETO Nº. 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, no dia 15 de fevereiro de 2010 o dia todo, e no dia 17 de fevereiro de 2010 até o meio dia, em virtude do feriado de Carnaval dia 16 de fevereiro de 2010, nas Secretarias mencionadas abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

Art. 2º Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será ponto facultativo apenas no 15 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 09 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 017

PORTARIA Nº. 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 18/01/2010 à 16/02/2010.

Nome	Cargo	Referência
Mareci Trento	Motorista	03/06/09 à 02/06/2010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 15 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 018

PORTARIA Nº. 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 18/01/2010 à 04/02/2010.

Nome	Cargo	Referência
Elisângela de Fátima Salvador	Enfermeira	12/07/08 à 11/07/2009

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 15 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 019

PORTARIA Nº. 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica

do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/02/2010 à 03/03/2010.

Nome	Cargo	Referência
Geldecir mariane	Motorista	06/02/2009 à 05/02/2010

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento, Planej. e Finanças

Portaria Nº. 020

PORTARIA Nº. 020 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 02/02/2010 à 16/02/2010.

Nome	Cargo	Referência
Kátia Cilene da Silva	Técnico de Enfermagem	09/02/2009 à 08/02/2010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 021

PORTARIA Nº. 021 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 15/02/2010 à 01/03/2010.

Nome	Cargo	Referência
Rafaela Nischak dos Santos	Farmacêutica	09/02/2009 à 08/02/2010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 022

PORTARIA Nº. 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 22/02/2010 à 23/03/2010.

Nome	Cargo	Referência
Zenaide Belatto	Técnico de enfermagem	10/01/2009 à 09/01/2010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 023

PORTARIA Nº. 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Premio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 60 (sessenta) dias no período de 01/02/2010 à 01/04/2010.

Nome	Cargo	Referência
Helena Gabriel Turmina	Merendeira	06/2001-2003 e 06/2003-2006

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 29 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 024

PORTARIA Nº. 024, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:

Art. 1º O retorno ao serviço do Servidor, Sr. Lucas Cuchi, ocupante do Cargo de Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças, a partir do dia 01 de Fevereiro, em virtude da falta de profissional na área, junto a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 29 de janeiro de 2010.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 025

PORTARIA Nº. 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 02/02/2010 à 03/03/2010.

Nome	Cargo	Referência
Pedro Sizisnande	PCE Aux. de Manutenção e Conservação	03/02/09 à 02/02/2010

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 01 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 026

PORTARIA Nº. 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 – Para gozo de 05 (cinco) dias no período de 03/02/2010 à 07/02/2010.

Nome	Cargo	Referência
Carolina Fátima de Jesus	Auxiliar Administrativo	17/10/2008 à 16/10/2009

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 01 de fevereiro de 2010.

PEDRO KIELB
Prefeito Municipal em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 007

PORTARIA Nº 007, de 01 de fevereiro de 2010.

Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando atestado médico da servidora Maria Doralice Elias Leonardo, que desenvolve suas atividades como Auxiliar de Enfermagem, e considerando a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir DEISE GHELLERE, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Enfermagem, em substituição a Servidora Maria Doralice Elias Leonardo, iniciando a contratação em 01 de fevereiro de 2010 e encerrando-se em 15 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 01 de fevereiro de 2010.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº. 008

PORTARIA Nº. 008, de 10 de fevereiro de 2010.

Prorroga Portaria de Admissão de Servidor em Caráter Temporário – ACT e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, I e III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando tratar-se de veículo a serviço da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo, que encontra-se sem motorista do quadro de pessoal efetivo disponível e o interesse público presente no serviço prestado, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 24 de dezembro de 2010 a Portaria 075/2009 de 11 de agosto de 2009 que Admitiu o servidor DIONE MORAES CIDADE em Caráter Temporário (ACT), para ocupar funções junto a Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 10 de fevereiro de 2010.

EDSON TADEO GREGORINE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 2285/2010

PORTARIA 2285, de 09 de fevereiro de 2010.

Prorroga Contrato da Estagiária para o atendimento do Projeto Abriendo Caminhos e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a contratação da estudante RUTE CARDOSO DA ROCHA, pelo Programa Sentinela, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n. 1125/2007, até 26 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 09 de fevereiro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2286/2010

PORTARIA 2286, de 09 de fevereiro 2010.

Prorroga efeitos da Portaria nº 2142/2009 e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 0949/2001, de 06 de setembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 004/2008, originado pelo Edital n. 004/2008, de 09 de dezembro de 2008;

Considerando a Lei Complementar n. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 2142, de 09 de fevereiro de 2009, que contratou o servidor JAIME DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, PSF, pelo período de um ano, ou ainda podendo ocorrer rescisão antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 09 de fevereiro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2287/2010

PORTARIA 2287, de 09 de fevereiro de 2010.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2009, originado pelo Edital n. 005, de 20 de novembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora SOELI APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Janete Aparecida Fracaro Campos, em tratamento de saúde, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 09 de fevereiro de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato FMA Nº 022/2009

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 022/2009

LOCATÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LOCADOR – OLÍVIO CANDIOTO.

OBJETO - Locação de uma sala comercial medindo 90,00 m2 (noventa metros quadrados), localizada na Alameda Felipe Arns, s/nº, Centro, Forquilha, SC para a Epagri e Cidasc – exercício 2010.

VALOR - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA – 31/12/2010.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 22/FMA/2009

DATA DA ASSINATURA – 16 de dezembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 010/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 010/2010.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA



OBJETO – prestação de serviços na ampliação de 75,21 m², adaptação de ambientes e reforma parcial da E.E.B. Gabriel Serafim, na Rodovia Vante Rovaris, Bairro Santa Líbera, Forquilha/SC.
VALOR – R\$ 68.321,75 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 270 (duzentos e setenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias).
DOTAÇÃO - 0501.1013.4490 (41) (44)
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite nº. 02/PMF/2010.
DATA DA ASSINATURA – 20 de janeiro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 0295/2010

PORTARIA N.º 0295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FRANCIELI TERESINHA COMERLATO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.033.459-20, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0296/2010

PORTARIA N.º 0296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora LORENI MARCELINO ALVES SAO, que está à disposição da Escola de Educação Especial Maria Frey – APAE;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DAYANE GEBROSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.434.249-76, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0297/2010

PORTARIA N.º 0297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SIMONE PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.031.339-42, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0298/2010

PORTARIA N.º 0298 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora MERCI TEREZINHA RIBEIRO CORREA BIELLA, que se encontra em auxílio doença - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANGELA LIMA DA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.388.119-80, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 0299/2010**

PORTARIA N.º 0299 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, EVANILDE MARIA MANTOANI CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.002.929-72, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 0300/2010**

PORTARIA N.º 0300 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CLÁUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.868.059-40, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 0301/2010**

PORTARIA N.º 0301 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora ELIONETE FRANCESCOTTO KONKOL, que assumiu a função de Diretor de Unidade Educacional Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DULCE APARECIDA RIGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 471.423.329-



72, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0302/2010

PORTARIA N.º 0302 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA DA GLORIA PALHANO, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 868.905.309-34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0303/2010

PORTARIA N.º 0303 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANDIRA APARECIDA DE LARA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 847.990.569-72, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0304/2010

PORTARIA N.º 0304 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.310.749-52, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0305/2010

PORTARIA N.º 0305 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e

Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANE GUBIANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 848.018.919-34, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0306/2010

PORTARIA N.º 0306 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora ANA LOURDES DE GOES, que se encontra em auxílio doença - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SORAYA LUZIA PIERDONÁ, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 022.833.119-69, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0307/2010

PORTARIA N.º 0307 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.529.309-10, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0308/2010

PORTARIA N.º 0308 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILVANA APARECIDA DOS SANTO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 511.875.079-20, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0309/2010

PORTARIA N.º 0309 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ARLETE ALVES SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 625.231.479-04, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 0310/2010**

PORTARIA N.º 0310 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSENILDA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 893.419.969-53, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 0311/2010**

PORTARIA N.º 0311 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLARISSE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 918.668.479-53, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria nº 0312/2010**

PORTARIA N.º 0312 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora ANGELITA DOS SANTOS, que solicitou redução de carga horária no ano letivo de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DIRLEI CRISTIANE MULLER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.693.119-08, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO IN-

FANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0313/2010

PORTARIA N.º 0313 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISA DE FÁTIMA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.403.489-29, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0314/2010

PORTARIA N.º 0314 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, KARINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.802.319-41, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0315/2010

PORTARIA N.º 0315 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MÔNICA CAMPANHARO ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.662.699-16, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0316/2010

PORTARIA N.º 0316 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e

Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ENIZA COSTA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.471.289-96, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0317/2010

PORTARIA N.º 0317 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ILUIR TIBES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.498.679-43, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0318/2010

PORTARIA N.º 0318 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DULCE DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.491.849-09, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0319/2010

PORTARIA N.º 0319 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VIVIANE SILVA PADILHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.082.609-67, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0320/2010

PORTARIA N.º 0320 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0321/2010

PORTARIA N.º 0321 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACINTA PEREIRA CARLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.790.269-06, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0322/2010

PORTARIA N.º 0322 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GISELE CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 050.676.949-63, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0323/2010

PORTARIA N.º 0323 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE DA ROSA,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0324/2010

PORTARIA N.º 0324 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 999.217.669-53, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO GERAL – ENSINO INFANTIL – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 1º de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0325/2010

PORTARIA N.º 0325 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para

a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora RITA DE CÁSSIA CORDEIRO, que assumiu o apoio pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 998.362.709-49, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 06 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0326/2010

PORTARIA N.º 0326 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 004.965.279-67, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0327/2010

PORTARIA N.º 0327 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º

1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISA MARIA MACIEL DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.489.579-90, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0328/2010

PORTARIA N.º 0328 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.964.929-75, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0329/2010

PORTARIA N.º 0329 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, a professora JUCELES LUZIA PEGORARO, que solicitou redução de carga horária para o ano letivo de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DONIZETE APARECIDA MEIRELES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 799.794.679-91, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0330/2010

PORTARIA N.º 0330 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora ANA MARIA AGUIAR, que assumiu a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental Anos Finais, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SIMONE DE FÁTIMA JOMBRA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.054.159-04, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0331/2010

PORTARIA N.º 0331 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIANE DE MELLO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 847.996.849-49, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0332/2010

PORTARIA N.º 0332 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora ANA MARIA AGUIAR, que assumiu a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental Anos Finais, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDREZA FUZINATO CALDERAM, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.474.619-42, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0333/2010

PORTARIA N.º 0333 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DEAIR GONZALES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 194.732.909-00, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0334/2010

PORTARIA N.º 0334 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PRO-



FESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALINE WEBER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 053.898.069-99, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0335/2010

PORTARIA N.º 0335 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCI APARECIDA GEMO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 050.631.979-22, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0336/2010

PORTARIA N.º 0336 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Cons-

tituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARITANA LUCIMÉIA PASQUALIN GHELLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 754.642.769-04, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0337/2010

PORTARIA N.º 0337 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ARÃO PARAGUASSU RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 017.443.239-92, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0338/2010

PORTARIA N.º 0338 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, RAVEL RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 008.540.539-64, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0339/2010

PORTARIA N.º 0339 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VANEZA VANZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.381.419-01, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0340/2010

PORTARIA N.º 0340 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELISABELE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 056.246.419-07, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0341/2010

PORTARIA N.º 0341 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA E GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NILFA DE FATIMA XAVIER DONATI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 443.540.100-20, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA E GEOGRAFIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0342/2010

PORTARIA N.º 0342 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELIZABETH FOGASSA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 647.858.827-00, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0343/2010

PORTARIA N.º 0343 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUSIANE BORGA LORENCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.052.849-16, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0344/2010

PORTARIA N.º 0344 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 743.749.239-34, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0345/2010

PORTARIA N.º 0345 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PRO-

FESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, a professor MARINEZ GHELLER, que assumiu a função de Coordenadora de Unidade Educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.484.079-41, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0346/2010

PORTARIA N.º 0346 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 30 horas semanais, a professor MARINEZ GHELLER, que assumiu a função de Coordenadora de Unidade Educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARGARETE TEREZA TROMBETTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.535.949-45, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0347/2010

PORTARIA N.º 0347 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, a professora LUCIANA MELO DE GODÓI LARA, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FABIANE PETRY, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 015.876.089-10, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0348/2010

PORTARIA N.º 0348 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MÁRCIA MEURER CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.176.919-98, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0349/2010

PORTARIA N.º 0349 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 044.021.919-12, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0350/2010

PORTARIA N.º 0350 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TATIANE MARIA RINALDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.985.889-

93, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0351/2010

PORTARIA N.º 0351 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANE APARECIDA BARBOSA LUCIANO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.802.219-85, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0352/2010

PORTARIA N.º 0352 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para



a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora MÁRCIA APARECIDA VARDANGA, que se encontra em licença para tratar de assunto particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CRISTIANE CARNEIRO DE PAULA ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.055.459-41, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0353/2010

PORTARIA N.º 0353 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLACIR STIEVEN ARALDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 551.154.389-68, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0354/2010

PORTARIA N.º 0354 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, a professora MÁRCIA APARECIDA VARDANGA, que se encontra em licença pra tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MÁRCIA OLIVEIRA E DUARTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 799.230.549-34, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0355/2010

PORTARIA N.º 0355 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA PAULA PONTTEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.869.409-76, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0356/2010

PORTARIA N.º 0356 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FERNANDA APARECIDA MATIAS DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.610.899-56, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0357/2010

PORTARIA N.º 0357 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLAUDETE TIBES ZONTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 844.970.259-34, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0358/2010

PORTARIA N.º 0358 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, a professora MÁRCIA APARECIDA VARDANGA, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELENICE DE MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 998.368.829-87, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0359/2010

PORTARIA N.º 0359 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANETE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.064.629-49, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho



de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0360/2010

PORTARIA N.º 0360 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CINTIA REGIANE BOTH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.251.479-23, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 27 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0361/2010

PORTARIA N.º 0361 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELENITA ZAMBONIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.464.0259-58, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0362/2010

PORTARIA N.º 0362 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUANA APARECIDA CAREGNATO REINHOLD, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.041.919-60, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0363/2010

PORTARIA N.º 0363 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, para atender excep-

cional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.849.199-00 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0364/2010

PORTARIA N.º 0364 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOÃO HIPOLITO FELISBINO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 053.257.369-22 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0365/2010

PORTARIA N.º 0365 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Cons-

tituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DILOSANI DE OURIQUES PENNING, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 943.560.330-00 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0366/2010

PORTARIA N.º 0366 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADILSO BENELLI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 448.231.000-00 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA – HABILITAÇÃO 70, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0367/2010

PORTARIA N.º 0367 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSA APARECIDA PIT GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 716.125.489-20 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA ou TEOLOGIA – HABILITAÇÃO 70, com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 17 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0368/2010

PORTARIA N.º 0368 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, a professora ANDREA JULIANA CORREA ENDRIGO, que se encontra em licença sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GRAZÍELE APARECIDA NOVAKOSKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.446.609-65 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 21 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0369/2010

PORTARIA N.º 0369 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 06 horas semanais, a professora CHARLIE MARTINELLO BURGHARDT, que se encontra em licença sem remuneração; Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, a professora ANDREA JULIANA CORREA ENDRIGO, que se encontra em licença sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE DOS SANTOS AMARAL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.869.219-67 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 35 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0370/2010

PORTARIA N.º 0370 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 061.946.419-40 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 26 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0371/2010

PORTARIA N.º 0371 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 04 horas semanais, a professora CHARLIE MARTINELLO BURGHARDT, que se encontra em licença sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FABIANA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 010.077.069-02, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA – HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0372/2010

PORTARIA N.º 0372 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, o professor DAVID RODRIGUES SEVERO FILHO, que está à disposição da Fundação Municipal de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DULCELENE DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.409.479-81, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 13 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0373/2010

PORTARIA N.º 0373 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, o professor ANDRE BOSCATTO, que se encontra afastado em licença sem vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEDILSON RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 868.559.059-00, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0374/2010

PORTARIA N.º 0374 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LADY GRANDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.508.479-42, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0375/2010

PORTARIA N.º 0375 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALEXANDRE INDALÉCIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 043.815.789-37, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0376/2010

PORTARIA N.º 0376 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MAURICIO VICENTE BARTOLOMEU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 016.822.249-37, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0377/2010

PORTARIA N.º 0377 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FERNANDO ANDRÉ MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 813.997.159-68, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010



até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0378/2010

PORTARIA N.º 0378 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo, por 40 horas semanais, o professor VOLNEY SESTREN, que está à disposição do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, RODRIGO CAREGNATO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 023.531.629-67, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0379/2010

PORTARIA N.º 0379 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ÉVERTON LOCATELLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 004.720.459-11, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0380/2010

PORTARIA N.º 0380 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DULCINÉIA ROSA MELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.989.059-68, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0381/2010

PORTARIA N.º 0381 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PRO-



FESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, o professor DAVID RODRIGUES SEVERO FILHO, que está à disposição da Fundação Municipal de Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, o professor ROBERTO RIVELINO LEMOS, que assumiu a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eurico Pinz;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CARLA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.844.989-72, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0382/2010

PORTARIA N.º 0382 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DARLAN RIZZOLLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 049.111.089-83, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0383/2010

PORTARIA N.º 0383 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCOS JOSÉ GOMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.119.119-56, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0384/2010

PORTARIA N.º 0384 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MÔNICA MACZEWSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 054.500.679-17, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0385/2010

PORTARIA N.º 0385 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MAURÍCIO CICERI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 430.290.430-53, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 11 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0386/2010

PORTARIA N.º 0386 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, o professor IRONI RAIMUNDO ZANON, que assumiu a função de Diretor Adjunto do Centro Educacional Municipal São Miguel;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VANUSA OLIVEIRA DUARTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 024.826.939-93, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCA-

ÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0387/2010

PORTARIA N.º 0387 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JEAN SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.236.129-23, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0388/2010

PORTARIA N.º 0388 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso

público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GEOVANI RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 026.203.749-10, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0389/2010

PORTARIA N.º 0389 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 10 horas semanais, o professor IRONI RAIMUNDO ZANON, que assumiu o cargo de Diretor Adjunto do Centro Educacional Municipal São Miguel; Considerando que está substituindo, por 16 horas semanais, o professor LINDOMAR PALMEIRA, que está à disposição do Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CLEBERSON DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 007.038.599-86, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0390/2010

PORTARIA N.º 0390 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Cons-

tituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo, por 38 horas semanais, o professor DAVID RODRIGUES SEVERERO FILHO, que está à disposição da Fundação Municipal de Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.077.039-10, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 38 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0391/2010

PORTARIA N.º 0391 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a professora ADRIANA WISCHNESKI DEBORTOLI, que encontra-se afastada em auxílio doença – INSS ;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.452.159-40, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 37 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento



Portaria nº 0392/2010

PORTARIA N.º 0392 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSILENE MARIA SCHNEIDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.027.659-22, no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2010 até 16 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial PMF nº 0022/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2010 – PMF

Objeto: Aquisição de um aparelho de solda para uso na Oficina Mecânica do Município. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 03/03/2010. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 0027_2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF27

Contratada: EUROPE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, tipo furgão, com transformação e equipamentos para uso como ambulância pela Secretaria Municipal de Saúde. Data: 10.02.2010. Vigência: de 10.02.2010 a 29.03.2011. PAL nº: 0026/2010. Pregão Presencial nº: 0014/2010. Recursos: Convênio nº 15.747/2009-3 (Estado – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira) e Recursos Próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



Edital de Notificação por Autuação N° 324 848/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 324 848/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAJ0126	55255994C	PAULO CESAR BITTENCOURT	6920/0	233
CAT1967	54604782C	ADENILSON FERNANDES	6653/1	230 * XI
CAT1967	54604783C	ADENILSON FERNANDES	6599/2	230 * V
LXD9393	54606756C	SEBASTIAO SIDNEI BORGES	6556/1	230 * I
LXD9393	54606757C	SEBASTIAO SIDNEI BORGES	6912/0	232
MCI5747	54604059C	JULIANO JACQUES DE MELO	5118/0	164 c/c 162 * I
MCI5747	54604060C	JULIANO JACQUES DE MELO	5010/0	162 * I
MCI5747	54604061C	JULIANO JACQUES DE MELO	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Nº 324 844/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 324 844/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABF2669	54606871C	ALEIXO ZASNIESKI	6653/2	230 * XI
AGC0155	54603694C	JOAO EDUARDO ELEUTERIO	6637/2	230 * IX
AND1392	55256014C	JEAN RAMOS DOS SANTOS	6920/0	233
AWA1001	54606658C	FABIO JUNIOR FERREIRA	6670/0	230 * XIII
LWY7581	55256023C	CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	6920/0	233
LXC3419	54606783C	ALDAIR DE LIMA CAETANO	6556/1	230 * I
LXJ5936	55256001C	MOISES TELLES FERREIRA	6920/0	233
LXK8863	54604828C	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	6599/2	230 * V
LXK8863	54604829C	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	5169/1	165
LXM4483	55256008C	DALAGNOL VEICULOS MULTI MARCAS LTDA ME	6920/0	233
LXR0598	54606813C	DANIEL RIBEIRO	6599/2	230 * V
LYA2559	54604054C	JULIO CESAR NORDT	6599/2	230 * V
LYJ4116	54605463C	EMERSON VEZARO	5045/0	162 * V
MAP9121	54606702C	ANTONIO MARCOS GOMES DE CAMPOS	6599/2	230 * V
MCJ3886	55255996C	JAIR CONTE	6920/0	233
MFH8285	54606701C	OSMAR DECIMIANO	5061/0	163 c/c 162 * I
MFH8285	54892700B	OSMAR DECIMIANO	5010/0	162 * I
MGM9989	55256028C	GILMAR SILVA DE ANDRADE	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Imposição N° 324 846/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 846/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABF8047	54603867C	RODRIGO SCHULTZ	6610/2	230 * VII
HRQ0041	54603952C	RUBIA DE LIZ	5010/0	162 * I
HRQ0041	54604765C	RUBIA DE LIZ	6599/2	230 * V
LWZ7880	54603750C	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	5169/1	165
LWZ7880	54893388B	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	5045/0	162 * V
LWZ7880	54893389B	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	6912/0	232
MCZ9072	54603769C	NORMELIO HENRIQUE FRANCA	6599/2	230 * V
MDA5693	54603960C	DEJANIR FRANCISCO FERREIRA	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Imposição N° 324 850/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 850/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IMI9084	54892584B	ZANETE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO JASPER	5169/1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Valmor Pedro Tagliari

DELEGADO DE POLICIA

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 010/2010

DECRETO N.º 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 488.195,19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 488.195,19 (quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	488.195,19
10301251.072 - Constr., Ampl., Reforma e Apar. De Unidades de Saúde	50.000,00
4.4.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas	50.000,00
10301252.073 - Func. E Manutenção do Setor Saúde	409.195,19
3.3.90.0.6.14.000060 - Aplicações Diretas	160.000,00
3.3.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas	57.000,00
3.3.90.0.6.14.000063 - Aplicações Diretas	59.000,00
3.3.90.0.6.23.001028 - Aplicações Diretas	34.195,19
4.4.90.0.6.14.000060 - Aplicações Diretas	40.000,00
4.4.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90.0.6.14.000062 - Aplicações Diretas	29.000,00
10301252.074 - Manutenção do SAMU	29.000,00
3.3.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas	14.000,00
4.4.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas	15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 488.195,19 (quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Fevereiro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/02/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Aviso Inexigibilidade De Licitação IL 001/2010 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de

junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo Nº. 009/2010 PMG; IL Nº. 01/2010 PMG; Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda; Objeto: locação de licença de uso do sistema Audatex versão light mono, para consulta de preços públicos de peças praticados pelas concessionárias autorizadas para manutenção dos veículos da frota municipal de Garopaba; Contrato: 14/2010 PMG; Valor: R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade De Licitação IL 001/2010 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo Nº. 008/2010 FMS; IL Nº. 01/2010 FMS; Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda; Objeto: locação de licença de uso do sistema Audatex versão light mono, para consulta de preços públicos de peças praticados pelas concessionárias autorizadas para manutenção dos veículos da frota municipal de Garopaba; Contrato: 14/2010 PMG; Valor: R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade De Licitação IL 002/2010 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo Nº. 10/2010; IN Nº. 02/2010 PMG; CONTRATO: 15/2010 PMG; Contratada: Mistério Café Danceteria Ltda, CNPJ: 10.259.995/0001-63; Objeto: apresentações artísticas no Carnaval de 2010 de Garopaba, com as bandas "Apogeu", "Jeito Louco", "Samba Junto", "Teto Fernandes e Banda" e "Atração Banda Show", na Praia de Garopaba; Valor: R\$ 83.776,00 (oitenta e três mil setecentos e setenta e seis reais).

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Retificação Aviso De Licitação PE 001/2010 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2010



ONDE SE LÊ:

As propostas deverão ser entregues no site www.cidadecompras.com.br até às 09:45 horas do dia 23/02/2010. A sessão pública fica marcada para às 10 horas do dia 23 de fevereiro de 2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

LEIA-SE:

As propostas deverão ser entregues no site www.cidadecompras.com.br até às 09:45 horas do dia 26/02/2010. A sessão pública fica marcada para às 10 horas do dia 26 de fevereiro de 2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2010.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Aviso De Licitação PR 005/2010 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, objetivando selecionar proposta para Aquisição de conjunto de poltronas rodoviárias para ônibus da Secretaria de Educação.

Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes n.º 1 – "PROPOSTA" e n.º 2 – "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras e Licitações, na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n.º 296, Centro, Garopaba/SC, até às 14:30 horas do dia 26/02/2010.

A sessão se dará a partir das 14:30 horas do dia 26/02/2010, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br e no endereço acima especificado, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

Garopaba, 11 de fevereiro de 2010.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Contrato de Trabalho N.º 033/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 033/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: EDUARDO MENCHIK
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 23/01/2010, pelo período de 30 (trinta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 004/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 004/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: ELIS REGINA DE OLIVEIRA SOARES

Cargo: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40 HORAS.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 30 (trinta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 008/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 008/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: GISELE CRISTINA ROSSI RODRIGUES
Cargo: MERENDEIRA
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 40 (quarenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 011/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 011/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009 .

Contratante: MUNICIPIO DE GAROPABA
Contratado: GISLAINE KELLI JOAO
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 30 (trinta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 012/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 012/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: ILEDINA CAMILA MARCELINO PEREIRA
Cargo: MERENDEIRA.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 30 (trinta) dias.

Termo Aditivo Contrato ESF N.º 353/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESF N.º 353/2009
QUARTO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR CONTRATO, CELEBRADO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA,
Contratado: IVONEZIA DE AMORIM DE SOUZA.
Cargo: AGENTE COMUNITARIO
Vigência: celebram o presente Termo Aditivo com fim de alterar o Contrato de Trabalho, é firmado a contar de 01/06/2009, pelo período de até 270 (duzentos e setenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 029/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 029/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: JOÃO LUIZ DIEHL
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA 40 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 18/01/2010,



pelo período de 03 (três meses).

Contrato de Trabalho N.º 031/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 031/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA.
Contratado: JOEL LINHARES
Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 26/01/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias.

TERMO ADITIVO CONTRATO ESF Nº 346/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESF Nº 346/2009
QUARTO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR CONTRATO, CELEBRADO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: JULIANA DIAS
Cargo: AGENTE COMUNITARIO
Vigência: celebram o presente Termo Aditivo com o fim de alterar o Contrato de Trabalho, firmado a contar de 25/05/2009, pelo período de até 272 (duzentos e setenta e dois) dias.

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 405/2009

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO 405/2009
SEGUNDO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR O CONTRATO N.º 405/2009, CELEBRADO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: KATTY MIRIAM TELLES
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA 40 HORAS
Vigência: Termo Aditivo com fim de alterar o Contrato de Trabalho, firmado a contar de 01/10/2009, pelo período de 180 (cento oitenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 034/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 034/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: LUIZ CARLOS DE ABREU
Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 25/01/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 032/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 032/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: LUIZ CARLOS DE ABREU
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010,

pelo período de 60 (sessenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 020/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 020/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARCELO ABREU DOS SANTOS
Cargo: FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 12/01/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 027/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 027/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARCOS MANCINI BROWN
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA 40 HORAS.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 13/01/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 013/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 013/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009 .

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARIA DE ABREU LÓPES
Cargo: SERVENTE
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 018/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 018/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009 .

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARIA DE LOURDES COELHO
Cargo: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 20 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 40 (quarenta) dias.

Contrato de Trabalho ESF DE N.º 001/ 2010

CONTRATO DE TRABALHO DA ESF DE N.º 001/ 2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARIA EMÍLIA DE MEDEIROS NUNES
Cargo: EMFERMEIRO – ESF
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010 pelo período de 60 (sessenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 026/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 026/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARIA GORETTE BENDO MENDES
Cargo: ENFERMEIRA
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 05/01/2010, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 003/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 003/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARIA GORETH DE MATOS
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 40 (quarenta) dias.

TERMO ADITIVO CONTRATO ESF N.º 418/2009

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO DA ESF N.º 418/2009
TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR O CONTRATO N.º 418/2009, CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARIA TERESA BERTONCINE MENDES
Cargo: ENFERMEIRA - ESF
Vigência: celebram o presente Termo Aditivo com fim de alterar o Contrato de Trabalho, firmado a contar de 01/12/2009, pelo período de até 90 (noventa) dias.

Contrato de Trabalho N.º 014/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 014/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARILENE DOS SANTOS
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias.

Contrato de Trabalho ESF N.º 028/2010

CONTRATO DE TRABALHO DA ESF N.º 028/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MARIO MARQUES
Cargo: MÉDICO DA ESF.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 14/01/2010, pelo período de 90 (noventa) dias.

Contrato de Trabalho N.º 010/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 010/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MÔNICA CARDOSO RIBEIRO
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 20 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias.
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um

TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 365/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 365/2009
QUARTO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR CONTRATO, CELEBRADO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: MORGANI RODRIGUES DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Vigência: celebram o presente Termo Aditivo com fim de alterar o Contrato de Trabalho, firmado a contar de 01/06/2009, pelo período de 300 (trezentos) dias.

Contrato de Trabalho N.º 015/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 015/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009 .

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: OSANA VIEIRA
Cargo: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 20 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias.

Contrato de Trabalho DE N.º 21/2010

CONTRATO DE TRABALHO DE N.º 21/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA
Cargo: PSICOLOGA
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 11/01/2010 pelo período de 06 (seis meses).

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 408/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 408/2009
SEGUNDO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR O CONTRATO N.º 408/2009, CELEBRADO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: PAULO ROBERTO TÁVORA NEVES
Cargo: MÉDICO PLANTONISTA 40 HORAS
Vigência: celebram o presente Termo de Aditivo com fim de alterar o Contrato de Trabalho, firmado a contar de 01/10/2009, pelo período de 180 (cento oitenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 019/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 019/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009 .

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: PEDRA DA SILVA PRUDÊNCIO
Cargo: MERENDEIRA.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 30 (trinta) dias.

TERMO ADITIVO CONTRATO ESF N.º 85/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESF N.º 85/2009
TERCEIRO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR CONTRATO, CELEBRADO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: RODRIGO CUBAS PSCHIEDT
Cargo: MÉDICO - ESF
Vigência: celebram o presente Termo Aditivo com fim de alterar o Contrato de Trabalho, firmado a contar de 13/07/2009, pelo período de até 202 (duzentos e dois) dias.

Contrato de Trabalho N.º 30/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 30/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2009 .

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: ROSALBA DE SOUZA
Cargo: FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 31/01/2010, pelo período de 60 (sessenta dias).

Contrato de Trabalho N.º 005/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 005/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009 .

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: SANDRA IZABEL INACIO PEDRO
Cargo: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 30 (trinta) dias.

TERMO ADITIVO CONTRATO ESF Nº 392/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA ESF Nº 392/2009
SEGUNDO TERMO ADITIVO COM O FIM DE ALTERAR O CONTRATO N.º 392/2009, CELEBRADO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA.
Contratado: TANIA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo: ENFERMEIRO - ESF
Vigência: celebram o presente Termo Aditivo com fim de alterar o Contrato de Trabalho, firmado a contar de 11/09/2009, pelo período de 180 (cento oitenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 016/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 016/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009.

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: THAISE MARTINS RICARDO
Cargo: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 40 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 30 (trinta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 009/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 009/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: VANDA DE SOUZA MIRANDA
Cargo: MERENDEIRA.
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 40 (quarenta) dias.

Contrato de Trabalho N.º 007/2010

CONTRATO DE TRABALHO N.º 007/2010
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Contratado: VIVIAN DE ABREU
Cargo: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO 20 HORAS
Vigência: O presente contrato é firmado a contar de 04/01/2010, pelo período de 40 (quarenta) dias,

ERRATA: Processo Seletivo

ERRATA: Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração no Edital de abertura do Processo Seletivo Nº.003/2010.

Fica revogado, não possuindo efeito, o item: 1.13 O processo seletivo para os cargos previstos no item 1.4.2 do presente Edital, somente será homologado, mediante autorização da Câmara Municipal de Garopaba, através da aprovação do respectivo projeto de lei, que cria os cargos ali indicados.

Os demais itens do edital permanecem inalterados

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 327/2009

PORTARIA Nº 327, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA BEATRIZ MOECKE, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 037/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 354/2009

PORTARIA Nº 354, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCELO TAVARES, do cargo de Professor Nível II, admitido através da portaria nº. 014/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 355/2009

PORTARIA Nº 355, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIA ADRIANE JAGIELSKI MEURER, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 031/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 356/2009

PORTARIA Nº 356, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIA VALERIA PEDROSO FLORES, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 021/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 357/2009

PORTARIA Nº 357, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIO ALVES DA LUZ, do cargo de Professor Nível I, admitido através da portaria nº. 063/2009 de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 358/2009

PORTARIA Nº 358, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARCIO ALVES DA LUZ, do cargo de Professor Nível II, admitido através da portaria nº. 234/2009 de 05 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal



Portaria N° 359/2009

PORTARIA N° 359, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA LUCIA AVANZI, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 022/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 360/2009

PORTARIA N° 360, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA MADALENA FAGUNDES EBLE, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria n°. 089/2009 de 03 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 362/2009

PORTARIA N° 362, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MICHELE FRANCINE MANSKE LEITE, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 040/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 363/2009

PORTARIA N° 363, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ODETE DANIEL DA CRUZ, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 294/2009 de 21 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 364/2009

PORTARIA N° 364, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, PAULO RICARDO SCHLOGL, do cargo de Professor Nível I, admitido através da portaria n°. 087/2009 de 03 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 365/2009

PORTARIA N° 365, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSANA DE FATIMA GUIDES DO AMARAL, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 038/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 366/2009

PORTARIA N° 366, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA



CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 151/2009 de 03 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 367/2009

PORTARIA N° 367, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSELI DOMINGOS DE ROSA ORTIZ, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 106/2009 de 19 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 368/2009

PORTARIA N° 368, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SANDRA ZIETZ, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 064/2009 de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 369/2009

PORTARIA N° 369, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 073/2009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 370/2009

PORTARIA N° 370, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, FERNANDA MENDES MOTA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 091/2009 de 04 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 371/2009

PORTARIA N° 371, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, GABRIELLE ZWETTLER TEIXEIRA, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 034/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 372/2009

PORTARIA N° 372, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, HELOY TOMAZ SANTOS PEREIRA, do cargo de Pro-

fessor Nível II, admitido através da portaria nº. 013/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 373/2009

PORTARIA Nº 373, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSANE PALANDI, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 100/2009 de 01 de abril de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 374/2009

PORTARIA Nº 374, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSANGELA PIETRZAKA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 176/2009 de 06 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 375/2009

PORTARIA Nº 375, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SOLANGE APARECIDA MOTA DE SOUZA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 044/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 376/2009

PORTARIA Nº 376, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SUELEN VEIGA DOS SANTOS, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 046/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 377/2009

PORTARIA Nº 377, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TAMARA BYLAARDT, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 019/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 378/2009

PORTARIA Nº 378, de 18 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TANIA LORECI BACK DE OLIVEIRA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 043/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 379/2009

PORTARIA N° 379, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VANESSA PEIXE, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 024/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 380/2009

PORTARIA N° 380, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VANUSA MARQUES WIELGOSZ, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria n°. 124/2009 de 04 de maio de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 381/2009

PORTARIA N° 381, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VERA LUCIA MOTTA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 080/2009 de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 382/2009

PORTARIA N° 382, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VERA LUCIA MOTTA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 107/2009 de 18 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 383/2009

PORTARIA N° 383, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VIVIANE DA SILVA BOEING, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 029/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 384/2009

PORTARIA N° 384, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CIRLEI APARECIDA CRISTOFOLINI FALCÃO, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria n°. 033/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 385/2009

PORTARIA N° 385, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;



RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ADÃO BRASSANINI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido através da portaria nº. 145/2009 de 01 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 386/2009

PORTARIA Nº 386, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JULIANA BRASSANINI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 045/2009 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 387/2009

PORTARIA Nº 387, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LORENI BAGESTON, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 090/2009 de 04 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 388/2009

PORTARIA Nº 388, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSENETE LANGE GONÇALVES, do cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 088/2009 de 03 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 389/2009

PORTARIA Nº 389, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ELIETE APARECIDA BRASSANINI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 083/2009 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 390/2009

PORTARIA Nº 390, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, IRACEMA DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 085/2009 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 391/2009

PORTARIA Nº 391, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSEMARY FAGUNDES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 086/2009 de 03 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 392/2009

PORTARIA Nº 392, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, DALUZ D'APARECIDA DOS SANTOS SEBOLD, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 092/2009 de 04 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 393/2009

PORTARIA Nº 393, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANDREA LUCIA BERGEMANN, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 208/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 394/2009

PORTARIA Nº 394, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA CAROLINE MARTINS RODRIGUES RAITZ, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 205/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 395/2009

PORTARIA Nº 395, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA MARIA DA SILVA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 206/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 396/2009

PORTARIA Nº 396, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANA PAULA HUBNER, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 207/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 397/2009

PORTARIA Nº 397, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CLEIDE APARECIDA DA SILVA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 209/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 398/2009

PORTARIA Nº 398, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ELIZANGELA VEDOLIM DA SILVA SOARES, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 210/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 399/2009

PORTARIA Nº 399, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, FERNANDA REGINA RAMOS ANDRÉ, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 211/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 400/2009

PORTARIA Nº 400, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, GISELE LEITE, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 001/2009, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 401/2009

PORTARIA Nº 401, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA

CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA SALETE FERREIRA VALLES, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 212/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 402/2009

PORTARIA Nº 402, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA SILVIA CORREA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 180/2007, de 15 de maio de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 403/2009

PORTARIA Nº 403, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, OLIVIA SCHNEIDER KRUGER, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 213/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 404/2009

PORTARIA Nº 404, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE



15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, PATRICIA RICHESKI, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 214/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 405/2009

PORTARIA N° 405, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROMILDA MIRANDA BORTOLAMEOTI, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 215/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 406/2009

PORTARIA N° 406, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSELI SOBZACK, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 216/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 407/2009

PORTARIA N° 407, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, SUZANA PAULA CABRAL RINALDI, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 217/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 408/2009

PORTARIA N° 408, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, TATIANE HUBNER, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 218/2009, de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 409/2009

PORTARIA N° 409, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, URSULA SCHLOGL, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 321/2009, de 09 de novembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 410/2009

PORTARIA N° 410, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ANASTACIA JAGIELSKI DE MIRA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº.

051/2009, de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 411/2009

PORTARIA Nº 411, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 127/2009, de 11 de maio de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 412/2009

PORTARIA Nº 412, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, DAIANE PAULA CECCATO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 100/2009, de 18 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 413/2009

PORTARIA Nº 413, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, DENIZE DE ABREU PEREIRA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 114/2008, de 10 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 414/2009

PORTARIA Nº 414, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ELISETE RODRIGUES ALVES, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 212/2008, de 08 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 415/2009

PORTARIA Nº 415, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, IRENE APARECIDA PINTO SIMMERMAM, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 007/2009, de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 416/2009

PORTARIA Nº 416, de 31 de dezembro de 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUCINEIDE DE ARAUJO DE SOUZA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 255/2009, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 417/2009

PORTARIA N° 417, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LURDES TEREZINHA SANTOS, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria n°. 132/2009, de 11 de maio de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 418/2009

PORTARIA N° 418, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA DE LOURDES PATRICIO CONTE, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria n°. 052/2009, de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 419/2009

PORTARIA N° 419, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA ZENIR DISSENHA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria n°. 156/2008, de 12 de maio de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 420/2009

PORTARIA N° 420, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARLI DO ROCIO SILVA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria n°. 181/2007, de 15 de maio de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 421/2009

PORTARIA N° 421, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MONIKE CAROLINE DE ARAÚJO, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria n°. 230/2009, de 03 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 422/2009

PORTARIA N° 422, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ROSIANE MANES VIEIRA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria n°. 182/2009, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria N° 423/2009

PORTARIA N° 423, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, FERNANDA APARECIDA RAIMONDI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 278/2009, de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 424/2009

PORTARIA Nº 424, de 31 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, CASSIA REGIANE DA CRUZ, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 163/2009, de 23 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 425/2009

PORTARIA Nº. 425 de 31 de Dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, CONFORME APOSENTADORIA, DO SERVIDOR REINWALD SCHNEIDER DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 002/98 DE 29 DE ABRIL DE 1998,

RESOLVE:

Art.1º.- Exonerar, conforme aposentadoria, o servidor REINWALD SCHNEIDER, portador de RG nº. 2/R 1.034.794 e CPF nº. 572.398.009-20, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado em 01 de março de 1988, através do Livro nº. 12 folha nº. 588.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 352/2009

PORTARIA Nº 352, de 18 de dezembro de 2009

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, PAULO DE TARSO STEIN RIBEIRO, do cargo de Médico, admitido através da portaria nº. 308/2009 de 15 de outubro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL**Decreto nº. 3.792/10**

DECRETO Nº. 3.792, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA JOYCE DAYANE STARKE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, JOYCE DAYANE STARKE, portadora do CPF nº. 027.588.469-42, para o cargo em comissão de Encarregado, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto nº. 3.793/10

DECRETO Nº. 3.793, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

NOMEIA TATIANA DIAS GODRI TAMAZZIA PARA AO CARGO DE DIRETORA DO CDI SÔNIA GIOCONDA BEDUSCHI BUZZI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de fevereiro, TATIANA DIAS GODRI TAMAZZIA, portadora do CPF nº. 895.330.899-20, para o cargo de Diretora do CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2010.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto nº. 3.794/10

DECRETO Nº. 3.794, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A EQUIPE DE LIMPEZA DE BAIRRO.



PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

Considerando as altas temperaturas constatadas nos últimos dias; Considerando que as atividades realizadas pela equipe de limpeza de bairro são realizadas nas ruas, sob o calor excessivo;

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido horário especial de trabalho para a equipe de limpeza de bairro, cujas atividades deverão iniciar às 5h com término às 13:30h, a partir de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fora do horário especial fica vedada a execução de qualquer serviço público que implique em pagamento de horas extras.

Art. 3º A critério do Chefe do Poder Executivo, mediante exposição de motivos, devidamente fundamentada do titular da Secretaria afeta, poderão ser estabelecidas exceções às disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria nº. 2.067/10

P O R T A R I A Nº. 2.067 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

COLOCA A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SERVIDORA VANESSA E. LUBICH FERRARI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar a disposição na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 05 de fevereiro 2010, a servidora VANESSA E. LUBICH FERRARI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de fevereiro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial nº 7/2010

PREFEITURA DE GASPARG/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 7/2010

OBJETO: Registro de Preços de mudas de flores e adubo químico.
ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 8h45min do dia 01/03/2010.
ABERTURA: dia 01/03/2010 às 9h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 9 de fevereiro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital de notificação de lançamento de IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 180, parágrafo 2º do Código Tributário Municipal (Lei 1.330/91), ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2010 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

NOTIFICA, que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Gaspar, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia 18/02/2010. Os contribuintes da localidade de Belchior Central e Belchior Alto, que não receberem as guias de recolhimentos, deverão retirá-las no Posto do Correio, sito a Rua Bonifácio Haendchen, 2.555 a partir do dia 08/03/2010. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação.

NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) até 20/03/2010 ou em 5 (cinco) parcelas, com vencimento em 20/03/2010, 20/05/2010, 20/07/2010, 20/09/2010 e 20/11/2010, e deverão ser pagos nas seguintes instituições: BANCO DO BRASIL; BRADESCO; BLUCREDI; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; ITAU; BANRISUL; VIACREDI; CASAS LOTÉRICAS e AGENCIA DO CORREIO LOCAL.

Gaspar – SC, 12 de Fevereiro de 2010.

JUÇARA PEREIRA JUNKES
Fiscal de Tributos
Matrícula 5374

EVANDRO ASSIS MULLER

Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 7254

Nota: Os contribuintes que possuem endereço completo e correto receberão as guias de recolhimento no endereço constante no cadastro imobiliário desta prefeitura a partir de 18/02/2010. Quem não receber até 08/03/2009, deverá retirar no Departamento de Tributação ou no Posto do Correio do Belchior, se preferir pode imprimir segunda via NO ENDEREÇO ELETRONICO: WWW.GASPARG.SC.GOV.BR.

Edital de convocação da 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 435, de 13 de novembro de 2009, torna e público e CONVOCA todos os cidadãos para a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2010, das 8:00 às 17:00 horas, no Eco Hotel, situada no Rua José Junkes, Arraial do Ouro. Todas as informações referentes a conferência



estarão disponíveis na página eletrônica do Município de Gaspar, no endereço: www.gaspar.sc.gov.br,"

Gaspar, 11 de fevereiro de 2010.

SAMAE

Extrato Dispensa de Licitação nº 05/2010 - SAMAE

E X T R A T O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 5/2010

OBJETO: Locação, manutenção, atualização e suporte técnico de software para administrar, controlar e fornecer informações gerenciais sobre a ETA I - Centro e Laboratório do SAMAE.

CONTRATADO: SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SANEAMENTO S/S LTDA. (01.9033.128/0001-28).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA VIGÊNCIA: 09/02/2010.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2010.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8666/93.

Gaspar(SC), em 09 de fevereiro de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 13/2010

RESOLUÇÃO Nº. 13/2010

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2009 e a efetivação de despesas.

A Mesa Diretora e Comissão Executiva da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas nos arts. 39, inciso I, 43, inciso V, da Lei Orgânica e 45, inciso V, do Regimento Interno, CONSIDERANDO o Ofício Interno nº. 018/2010, subscrito pelos Vereadores Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, solicitando a realização de Audiência Pública no dia 24 de fevereiro de 2010, às 16h, no recinto do Plenário da Edilidade, a respeito da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2009 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 24 de fevereiro de 2010, às 16h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2009 pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2010.

Mesa Diretora e Comissão Executiva

Kleber Edson Wan-Dall

Vereador – Presidente

Claudionor da Cruz Souza

Vereador – Vice Presidente

LICENCIADO

Luis Carlos Spengler Filho

Vereador – Primeiro Secretário

Jorge Luis Wiltuschnig

Vereador – Segundo Secretário

Convite

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2009 pelo Município de Gaspar.

DATA: 24/2/2010.

HORÁRIO: 16h.

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.

Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.

Prédio do GASCIC.

Herval D' Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 146/2010

PORTARIA Nº 146/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DAIANA FACHIN (Matr. 3108), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 1 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, Ensino Fundamental, disciplina de Artes, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 147/2010

PORTARIA Nº 147/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor DANI FELIPE DE SOUZA PINTO (Matr. 3109), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor Leigo, 40 horas semanais, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker e, Casa da Cultura, Ensino Fundamental, disciplina de Informática, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de



dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 148/2010

PORTARIA Nº 148/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DANIELI FELL (Matr. 3110), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno matutino, junto à EBM Cruz e Souza, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 149/2010

PORTARIA Nº 149/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELIANE BONATTO DEMBINSKI ALVES (Matr. 3111), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 150/2010

PORTARIA Nº 150/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor EVERTON KRUG (Matr. 3112), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, disciplina de Educação Física, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 151/2010

PORTARIA Nº 151/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor EVERTON MARTINI, (Matr. 3113), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao GEM N.Sra.Fátima, disciplina de Educação Física, de 1ª a 4ª Série, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 152/2010

PORTARIA Nº 152/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora VANDRÉIA SCHREIDER (Matr. 3114), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto à EBM Cruz e Souza, disciplina de Língua Inglesa, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 153/2010

PORTARIA Nº 153/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor FÁBIO LAZARINI, (Matr. 3115), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno matutino e vespertino, disciplina de Educação Física, de 1ª a 4ª Série, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 154/2010

PORTARIA Nº 154/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora FÁTIMA ZARTH, (Matr. 3116), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 1 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno vespertino, junto à ERM Prof. Alcino Fernandes, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei

Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 155/2010

PORTARIA Nº 155/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora IEDA SALETE VERGANI, (Matr. 3117), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Príncipe, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 156/2010

PORTARIA Nº 156/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANA VALQUÍRIA ROSA TAUGEM, (Matr. 3118), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



Portaria N° 157/2010

PORTARIA N° 157/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhorita LUCIANE FERREIRA BRANDÃO, (Matr. 3119), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Príncipe, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 158/2010

PORTARIA N° 158/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIA HELENA DAHMER OLIVO, (Matr. 3120), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno vespertino, junto à ERM Prof. Alcino Fernandes, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 159/2010

PORTARIA N° 159/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor MAURO MARTINI, (Matr. 3121), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do

ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 10 horas semanais, turno matutino, disciplinas de E.Religioso e Geografia, de 5ª a 8ª Série, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 160/2010

PORTARIA N° 160/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor RENAN SOUZA, (Matr. 3122), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, disciplinas de Ed. Física, de 1ª a 4ª Série, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 161/2010

PORTARIA N° 161/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSANGELA MARIA LAMPERTI KIELING, (Matr. 3123), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Tio Zezinho, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 162/2010

PORTARIA N° 162/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SOLANGE FIÓRIO BUCCO, (Matr. 3124), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Príncipe, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 163/2010

PORTARIA N° 163/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora VANUSA DE OLIVEIRA (Matr. 3125), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, período matutino, em substituição ao servidor JORGE ADRIANO DOS SANTOS, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 164/2010

PORTARIA N° 164/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES (Matr. 3126), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, período vespertino, junto ao GEM Nsa. Sra. de Fátima, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 165/2010

PORTARIA N° 165/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CAMILA BRANCO SGARIA, (Matr. 3127), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Valdete Nodari, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 166/2010

PORTARIA N° 166/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELIANE MARIA DE SÁ, (Matr. 3128), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao EBM Cruz e Souza, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo

004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 167/2010

PORTARIA Nº 167/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO (Matr. 3129), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Valdete Nodari, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 168/2010

PORTARIA Nº 168/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JACKELIANE PELEGRINI (Matr. 3130), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, Disciplina de Língua Portuguesa, junto ao EMB Cruz e Souza, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2010

PORTARIA Nº 169/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANA GUARENTI ZAMBERLAN LEAL (Matr. 3131), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, Educação Especial, junto ao CME Pequeno Príncipe, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 170/2010

PORTARIA Nº 170/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JUREMA CARICIMI (Matr. 3132), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, Educação Infantil, período vespertino, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 171/2010

PORTARIA Nº 171/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARA APARECIDA FUGANTI DE SOUZA (Matr. 3133), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, período vespertino, junto ao EBM Estação Luzerna, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 172/2010

PORTARIA N° 172/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARA ALVES DIAS MARCON (Matr. 3134), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, período vespertino, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria n° 173/2010

PORTARIA N° 173/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARGARETE PETER DUTRA (Matr. 3135), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, Ensino Fundamental, junto ao GEM Nsa. Sra. de Fátima, e EBM Estação Luzerna, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que

preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 174/2010

PORTARIA N° 174/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor MICHEL PETRI DALAPRIA (Matr. 3136), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, Ensino Fundamental, Disciplina de Educação Física, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 175/2010

PORTARIA N° 175/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MONICA KLEIN (Matr. 3137), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, Educação Infantil, junto ao CMEI Tio Zezinho, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



Portaria N° 176/2010

PORTARIA N° 176/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora REGINA INÊS REIS-DORFER, (Matr. 3138), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Criança Feliz, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 177/2010

PORTARIA N° 177/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SHARON BEMERGUY, (Matr. 3139), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 30 horas semanais, turno matutino e vespertino, junto à EBM Cruz e Souza, Ensino Fundamental, disciplina de Artes, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 178/2010

PORTARIA N° 178/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora TALITA PEREIRA DIAS, (Matr. 3140), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Pro-

fessor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 179/2010

PORTARIA N° 179/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora TERESINHA ULANOSKI DE CARVALHO, (Matr. 3141), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Valdete Nodari, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 180/2010

PORTARIA N° 180/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora VANUSA FOCESATTO ZIMERMANN, (Matr. 3142), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Valdete Nodari, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 182/2010

PORTARIA N° 182/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora QUELI CRISTINA BITTENCOURT, (Matr. 3148), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Criança Feliz, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 183/2010

PORTARIA N° 183/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DANIELI PATRICIA PRATTO, (Matr. 3149), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Valdete Nodari, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 184/2010

PORTARIA N° 184/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JUSSARA DE OLIVEIRA ANDOLFATTO, (Matr. 3150), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao CMEI Pequeno Príncipe, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 185/2010

PORTARIA N° 185/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DAIANI DORÉ, (Matr. 3151), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CMEI Pequeno Príncipe, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 186/2010

PORTARIA N° 186/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor SILVANO LUIZ GONÇALVES, (Matr. 3152), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor Leigo, 40 horas semanais, junto ao GEM N. Sra. Fátima e EBM Estação Luzerna, Ensino Fundamental, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 187/2010

PORTARIA N° 187/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora KARINA FILIPINI, (Matr. 3153), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 40 horas semanais, junto ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 188/2010

PORTARIA N° 188/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LICIANE OLIVEIRA DOS SANTOS DINNEBIER, (Matr. 3154), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor Leigo, 20 horas semanais, turno matutino, disciplina de Língua Portuguesa, Ensino Fundamental, junto à EBM Cruz e Souza, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 189/2010

PORTARIA N° 189/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora ELISA CARMEN RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3144), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 190/2010

PORTARIA N° 190/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora CINTIA ALVES DE OLIVEIRA (Matr. 3145), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 08 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 191/2010

PORTARIA N° 191/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora ELISANDRA SALETE SCHUASTZ (Matr. 3146), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 09 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 192/2010

PORTARIA N° 192/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar a Senhora FATIMA BITTENCOURT (Matr. 3147), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme Processo Seletivo N° 001/2008 SMECE/HO, a partir de 09 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 193/2010

PORTARIA N° 193/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor SIDINEI FERREIRA DE LIMA (Matr. 3155), a partir de 10 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor Leigo, 40 horas semanais, junto à EBM Cruz e Souza, Ensino Fundamental, disciplina de Informática, aprovado pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 194/2010

PORTARIA N° 194/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC),

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora QUELIN VACCARI (Matr. 3157), a partir de 10 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível 1, Referência "A", 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao CME Criança Feliz, Educação Infantil, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 195/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GICELI DE FÁTIMA BORIN BONADIMAN (Matr. 3158), a partir de 10 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível 2, Referência "A", 20 horas semanais, turno matutino, junto ao GEM N. Sra. De Fátima, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 195/2010

PORTARIA N° 195/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GICELI DE FÁTIMA BORIN BONADIMAN (Matr. 3158), a partir de 10 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível 2, Referência "A", 20 horas semanais, turno matutino, junto ao GEM N. Sra. De Fátima, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho

será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 10 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 181/2010

PORTARIA N° 181/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIVETE PIRES, (Matr. 3143), a partir de 08 de fevereiro de 2010 até o término do ano letivo, para exercer as funções do cargo de Professor, Nível – 2 - Referência "A", anexo III, 20 horas semanais, período vespertino, junto ao GEM N. Sra. Fátima, Ensino Fundamental, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 08 de Fevereiro de 2010.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 053/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 053, de 10 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre a demissão de Servidor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2009, com carga horária de 40 horas semanais, admitido para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Fernando Inácio Bleichvel Costa	Auditor Técnico	15/05/2009	05/02/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2010, ficando revoga-

das as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de fevereiro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 054/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 054, de 10 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre a demissão de Servidora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público 001/2009, com carga horária de 40 horas semanais, admitida para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Gilda Maria Miranda Gomes	Agente Comunitária – PACS (área 6)	22/10/2009	01/02/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de fevereiro de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata Portaria DGP/SEAGP N° 043/2010

ERRATA PORTARIA DGP/SEAGP N° 043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação em vigor;

RETIFICA o erro existente na Portaria DGP/SEAGP n° 043, de 01 de fevereiro de 2010, para que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fixar o período de fruição da licença-prêmio concedida ao servidor JAILSON MARIA, Assistente Administrativo, nos termos da sentença exarada nos autos da AT n.º 766/2008, conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Fruição
2002/2007	08/02/2010 a 08/05/2010

LEIA-SE:

Art. 1º Fixar o período de fruição da licença-prêmio concedida ao

servidor JAILSON MARIA, Assistente Administrativo, nos termos da sentença exarada nos autos da AT n.º 766/2008, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Fruição	Conversão
2002/2007	08.02.2010 a 08.04.2010	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de fevereiro de 2010.

Imbituba SC, 10 de fevereiro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Errata de Pregão 34/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "PROCESSO 47/2010", referente ao comunicado de abertura do Pregão nº 34/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 11 de fevereiro de 2010, ler-se-á "PROCESSO 48/2010".

Imbituba, 11 de fevereiro de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Alteração de Edital da Tomada de Preço 01/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
TOMADA DE PREÇO N° 01/2010
PROCESSO N° 12/2010
ALTERAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados que os itens 5, 7, 8 e 9 do referido edital foram alterados. Tendo em vista que as alterações não influem na formulação das propostas informamos que a data e hora para a abertura dos envelopes permanecem os mesmos. A Integra do edital, com as alterações posteriores, encontra-se disponível para os interessados no Departamento de Licitações sito a Av. Dr. João Rimsa, 531 – Centro – Imbituba – SC.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Carta Convite nº 004/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital Carta Convite nº 004/2010

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Carta Convite para aquisição de Material Esportivo. A abertura das propostas se dará no dia 25/02/2010 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos, pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 11 de fevereiro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial 0004/2010 - Registro de Preços 0009/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0004/2010 - Registro de Preços 0009/2010

O prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Edital de Registro de Preços, conforme legislação vigente, para aquisição de mudas de flores.

A abertura se dará no dia 01/03/2010 na sede da Prefeitura Municipal às 09:00h.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-1210.

Iomerê, 11 de fevereiro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 027/2010

"DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo IV – DAS GRATIFICAÇÕES, da Lei Complementar n.º 03/99, de 18/05/1999,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor ERMÍNIO PAVARIN ocupante do cargo de Professor de Séries Iniciais (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Diretor do G.E> Zélia Milles, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.
MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Extrato Processo Licitatório N° 07/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2010 – TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de março de 2010, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei

n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços de Perfuração e Detonação de 10.000 m³ (oito mil metros cúbicos) de Rochas, com fornecimento de materiais e mão de obra. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de fevereiro de 2010.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 881

LEI Nº 881 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA”

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o transporte de estudantes universitários até a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba(SC), garantindo a gratuidade a esses alunos durante o período escolar de 2010.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Parágrafo Único - A autorização prevista nesta Lei, não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 882

LEI Nº 882 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, EFETUAR O PAGAMENTO DE AIH'S - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR EXCEDENTES À QUOTA DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) AO HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, autorizado a efetuar o pagamento de AIH'S - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR excedentes

à quota do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) ao HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE, desde que, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Luzerna.

Parágrafo Único - O HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE deverá emitir mensalmente relação dos pacientes atendidos, provenientes do Município de Luzerna(SC) e o valor do custo de tais atendimentos.

Art.2º- Os encargos provenientes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Aplicações Diretas 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - Elemento - 3.3.90.39.50 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial - Fonte de Recursos 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 883

LEI Nº 883 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no corrente exercício a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.780.396/0001-00 e com sede no Município de Joaçaba(SC), no valor de R\$ 191,31 (cento e noventa e um reais e trinta e um centavos) aluno/mês.

Parágrafo Único - A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos e deverá mantê-los sempre atualizados.

Art.2º - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0801.12.367.0040.2035

- Contribuição a Entidades de Atendimento a Deficientes Físicos e Mentais - Categoria Econômica 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas
- Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- O valor do auxílio financeiro será liberado mensalmente, ficando condicionado a efetiva comprovação do número de pessoas provenientes de Luzerna atendidas na entidade e à prestação de contas da parcela anterior.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 884

LEI Nº 884 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA”.



NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante licitação, os bens móveis abaixo relacionados, inservíveis ao serviço público municipal:

01. Um automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE SMART, ano e modelo 2001, chassi 9BD15828814237461, gasolina, placa MBM 6781, cor branca;

02. Um automóvel marca/modelo FIAT/UNO MILLE SMART, ano 2000 e modelo 2001, chassi 9BD15828814225219, gasolina, placa MEW 6120, cor branca.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1186

DECRETO N 1186 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

"EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2010 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LUZERNA(SC)"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica editado o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2010, para as repartições públicas municipais de Luzerna(SC):

I - 15 e 16 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);

II - 17 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo período da manhã);

III - 02 de abril, sexta-feira santa (Feriado Nacional);

IV - 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);

V - 1º de maio, sábado, Dia do Trabalho (Feriado Nacional);

VI - 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Ponto Facultativo);

VII - 04 de junho, sexta-feira, após Corpus Christi (Ponto Facultativo);

VIII- 25 de agosto, quarta-feira, Emancipação Político-Administrativa (Feriado Municipal), antecipado para dia 23 de agosto conforme Lei nº ;

IX - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

X - 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XI - 1º de novembro, quinta-feira, comemoração do Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo);

XII - 2 de novembro, terça-feira, Finados (Feriado Nacional);

XIII - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XIV - 24 de dezembro, sexta-feira, Véspera de Natal (Ponto Facultativo);

XV - 25 de dezembro, sábado, Natal (Feriado Nacional);

XVI - 31 de dezembro, sexta-feira, Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Portaria 006

Portaria nº 006/10 de 26/01/10 - "Coloca a disposição temporariamente servidora que especifica" (coloca a disposição, temporariamente, até 31 de dezembro de 2010, do Cartório Eleitoral da 18ª Zona, a servidora DEISE ROVÊA ALBERTI).

Editais de Receita

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

13/01/2010	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.710,24
22/01/2010	Transferência do Salário Educação	11.350,48
25/01/2010	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	3.855,25
28/01/2010	Auxílio Financeiro para Fomento a Exportações - FEX	27.773,56

Luzerna(SC), 09 de fevereiro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 011/2010.

DECRETO n.º 011/2010.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.394/2009, de 04 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), nestes termos:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
110126.782.1034 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.080.0 – Aplicações Diretas (121).....R\$ 143.000,00
110115.451.1036 – Construção de Pontes/Pontilhões
4.4.90.00.00.00.00.00.080.0 – Aplicações Diretas (129).....R\$ 30.000,00
Total.....R\$ 173.000,00

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício nas fontes especificadas de recursos ordinários do município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Meleiro, 08 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Decreto N.º 013/2010.

DECRETO n.º 013/2010.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.394/2009, de 04 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), nestes termos:

06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 – Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradores
4.4.90.00.00.00.00.0.3.80.0 – Aplicações Diretas (186).....R\$ 63.000,00
TotalR\$ 63.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2009.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Portaria n.º 037/2010

PORTARIA n.º 037/2010
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, resolve,

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 037/2010

Nome do Servidor(A)	Matrícula Nº	Período de Aquisição
VALDEMAR MARTINS	736	16/08/2007 á 15/08/2008
OSEIAS CORRENTE	323	01/03/2008 á 28/02/2009
VALMIR A. ZANELATTO	804	06/07/2008 á 05/07/2009
JOELMA TORETTI DORDETE	711	01/06/2008 á 31/05/2009
ELIANA DAMIANI CORAL	7	01/03/2008 á 28/02/2009
IVONETE MOREIRA	2	01/04/2009 á 31/03/2010

Meleiro, 11 de fevereiro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação Nº 13/2010 - Pregão (Presencial) Nº 09/2010

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICIPIO DE MONTE CARLO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2010 - PREGÃO(PRESENCIAL) Nº 09/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Material de Expediente, Material Esportivo, Material Pedagógico, Avia-mentos, Artigos de Tecidos e Material Gráfico, de acordo com as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Monte Carlo. - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ENTREGA: Documentos e propostas até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 01/03/2010. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00HS. TELEFONE/FAX: (049) 3546- 0194. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 09 de fevereiro de 2010
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 014/2010

P O R T A R I A Nº 014/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente resolve,

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ate 20/04/2010 ao servidor público municipal efetivo o Senhor, Jucinei de Souza, matricula nº 993, cargo de Motorista, conforme comunicado em anexo do serviço de perícia do INSS, .

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 18 de Setembro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria N° 015/2010

PORTARIA N°015/2010
(COLETIVA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na lei complementar n°10/2000 e edital 03/2009 publicado em 18 de novembro de 2009 Resolve,

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme anexo III DA Lei complementar 010/2000 em vigor pela lei 020/2005, Telma Dutra Crescencio, matrícula n°826 de B para C, Gilberto Brasil, matrícula n° 828 de B para C, Ivano Santelino Honorato, matrícula n° 28 de F para G.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-SC, em 18 de Janeiro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 016/2010

P O R T A R I A N°016/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA DE GESTAÇÃO DE 120 dias, a Loriane Cardoso Teixeira, Servidora Pública Municipal, matrícula 10267, ocupante da função de Agente Comunitária, no período de 20/01/2010 à 19/05/2010 conforme comunicado em anexo.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 20 de Janeiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Sec.Mun Administração

Portaria N° 17/2010

PORTARIA N°17/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Manoel

Francisco Antonio, Servidor Público efetivo, matrícula 140, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação vinculado a Secretaria Municipal de Obra, a partir de 07/01/2010 encaminhando a perícia médica após o décimo sexto dia, conforme atestado em anexo.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 20 de Janeiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Mun. Administração

Portaria N° 018/2010

PORTARIA N°018/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a ROSE INACIA PEREIRA, Servidora Pública efetiva, matrícula 06, ocupante do cargo de PROFESSORA vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/01/2010, encaminhando a perícia médica após o décimo sexto dia, conforme atestado em anexo.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 20 de Janeiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Mun. Administração

Portaria N° 019/2010

PORTARIA N° 019/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente que regularizamos Resolve,

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, à Rose Inácia Pereira, Servidora Pública Municipal, efetiva, matrícula 16, ocupante do cargo de PROFESSORA vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/01/2010 até 22/05/2010

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Município de Paulo Lopes-sc em 27 de Janeiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENON BERTO BORGES
Secretário Mun. Administração

Resultado de Tomada de Preços 07/2010**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 07/2010**

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços nº 07/2010 homologada em 01/02/2010 objetivando a Aquisição de Tubos de Concreto, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Cimembloc-Industria de Pré-moldados LTDA, CNPJ nº 83.807.719/0001-66, venceu 9 (Nove) itens no valor de R\$ 110.630,00 (Cento e dez mil e seiscentos e trinta reais).

Paulo Lopes 12 de fevereiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado de Tomada de Preços 01/2010**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2010**

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços nº 01/2010 homologada em 27/01/2010 objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Dimaci SC Mat. Cirúrgico LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, venceu 22 (Vinte e dois) itens no valor de R\$ 4.486,90 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), Henrique de Abreu Pereira ME, CNPJ nº 86.984.937/0001-64, venceu 8 (oito) itens no valor de R\$ 10.141,60 (Dez mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), João Manoel Prudêncio - EPP, CNPJ nº 80.099.351/0001-30, venceu 40 (quarenta) itens no valor de R\$ 56.652,30 (Cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), Priscila Rupp Zeferino-ME, CNPJ nº 10.863.657/0001-36, venceu 30 (trinta) itens no valor de R\$ 30.588,25 (Trinta mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Paulo Lopes 12 de fevereiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado de Tomada de Preços 64/2009**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 64/2009**

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços 64/2009 homologada em 26/01/2010 que objetivava a Aquisição de Materiais de Enfermagem, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Altermed Mat. Méd. Hospitalar LTDA., CNPJ nº 00.802.002/0001-02, venceu 6 (seis) itens no valor de R\$ 10.090,34 (Dez mil noventa reais e trinta e quatro centavos), Dimaci SC Mat. Cirúrgico LTDA, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, venceu 22 (Vinte e dois) itens no valor de R\$ 4.486,90 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), Metromed Material Médico Hospitalar, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, venceu 7 (sete) itens no valor de R\$ 7.344,40 (Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), Fimed Materiais Medico Hospitalares LTDA-ME, CNPJ nº 04.413.517/0001-63, venceu 17 (dezesete) itens no valor de R\$ 20.264,50 (Vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Trade Medical Com. De Mat. Hospitalares LTDA-ME, CNPJ nº 06.555.143/0001-46, venceu 39 (Trinta e nove) itens no valor de R\$ 16.739,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e nove reais), Sulmedi Comer. de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 92.536.010/0001-64, venceu 4 (quatro) itens no valor de R\$ 1.330,50 (Mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). Cointer Material Médico Hospitalar LTDA EPP, CNPJ nº 03.800.317/0001-09, venceu 1 (um) item no valor R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), FUFA – SC Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ nº 07.164.711/0001-40, venceu 2 (dois) itens no valor de R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais), Produvale Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 03.505.263/0001-40, venceu 11 (onze) itens no valor de R\$ 31.572,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais),

Crivitta Diagnóstico LTDA, CNPJ nº 03.241.947/0001-82, venceu 1 (um) item no valor de R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

Paulo Lopes 12 de fevereiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação- Leilão 18/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2010

Modalidade: LEILÃO. Tipo: Maior Lance.

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes torna-se público que no dia 01/03/2010, às 10:00 horas, realizará LEILÃO objetivando a venda de:

- Um PAS/MICROONIB/C.FECHADA usado, marca/modelo I/ HYUNDAI H100 GLS, Placa MBW 7236, ano 2001, modelo 2001, CHASSI KMJRD37BP1K495061, RENAVAL 786949473, Patrimonial nº 2369;

- Um PAS/MICROONIB/C.FECHADA usado, marca/modelo I/ HYUNDAI H100 GLS, Placa MDJ 0762, ano 2002, modelo 2002, CHASSI KMJRD37BP2K530174, RENAVAL 801299241, Patrimonial nº. 2370;

- Um PAS/AUTOMOVEL usado, marca/modelo VW/ GOL MI, Placa LZE 9378, ano 1997, modelo 1998, CHASSI 9BWZZZ37VT218662, RENAVAL 685833203, Patrimonial nº. 2761;

Edital encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (48) 3253 0161.

Paulo Lopes, 12 de fevereiro de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Porto Belo**PREFEITURA MUNICIPAL****Inexigibilidade de Licitação n. 001/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2010

Objeto: Contratação de empresa na realização de shows musicais para o carnaval 2010 entre os dias 12 a 16/02 no Município de Porto Belo.

Contratado: FOFO SOM E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 72.275.985/0001-79, estabelecida na Rua Izaura Dallago nº 49, Itajaí – SC.

Valor global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Porto Belo, 12 de fevereiro de 2010.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato n. 001/2010 - Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 001/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo
 Dispensa de Licitação nº 012/2010
 Objeto: Locação de uma casa de alvenaria, com 280m² (duzentos e oitenta metros quadrados), localizada na Rua Ironildo Conceição dos Santos, nº 1.100, Bairro Perequê, neste Município, para a instalação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
 Contratado: BENEDICTO FERRI
 Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 14.172,00 (Quatorze mil, cento e setenta e dois reais).
 Data e assinatura do contrato: 7 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato de Contrato n.002/2010 - Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 002/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Porto Belo
 Dispensa de Licitação nº 013/2010
 Objeto: Locação de uma casa de alvenaria, com 133m² (cento e trinta e três metros quadrados), localizada na Rua Lúcio José Airoso, nº 144, Bairro Vila Nova, neste Município, para a instalação do Programa Sentinela do Município de Porto Belo.
 Contratado: PAULO HEITOR REBELO
 Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
 Data e assinatura do contrato: 7 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato de Contrato n. 003/2010 - Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 003/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Porto Belo
 Objeto: Serviços de consultoria contábil no Fundo Municipal de Assistência Social incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e/ou acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2010.
 Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA.
 Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)
 Data e assinatura do contrato: 7 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato de Contrato n. 004/2010 - Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 004/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Porto Belo
 Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2010
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1.920,00 litros de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

Contratado: COM. VAR. DERV. PETRÓLEO 4 ILHAS LTDA.
 Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais).
 Data e assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato de Contrato n.001/2010 - Cultura

Extrato de Contrato Nº 001/2010 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 Estado de Santa Catarina
 Município de Porto Belo
 Objeto: locação de um imóvel, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizadas na Rua José Manoel Serpa, 412, no Centro deste Município, para a instalação da Fundação Municipal de Cultura / Casa da Cultura de Porto Belo.
 Dispensa de Licitação nº 006/2010
 Contratado: MARCIO ROBERTO MOREIRA
 Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais)
 Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato de Contrato n. 002/2010 - Cultura

Extrato de Contrato Nº 002/2010 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 Estado de Santa Catarina
 Município de Porto Belo
 Objeto: Prestar serviços de consultoria contábil na Fundação Municipal de Cultura incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e/ou acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2010.
 Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
 Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
 Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
 Prefeito

Extrato de Contrato n. 001/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 001/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Estado de Santa Catarina
 Município de Porto Belo
 Dispensa de Licitação nº 007/2010
 Objeto: Locação de três salas comerciais, medindo 40m² (quarenta metros quadrados) cada, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, 265, no Centro deste Município, para a instalação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Nutrição e de Transporte Escolar do Município de Porto Belo.
 Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE
 Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais).
 Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 002/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 002/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 008/2010

Objeto: Locação de duas salas comerciais, medindo 40m² (quarenta metros quadrados) cada, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, 265, no Centro deste Município, para a instalação da Equipe Pedagógica de Educação Infantil do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 10.704,00 (Dez mil, setecentos e quatro reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 003/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 003/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 009/2010

Objeto: Locação de duas salas comerciais, medindo 40m² (quarenta metros quadrados) cada, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, 265, no Centro deste Município, para a ampliação da Secretaria de Educação do Município de Porto Belo.

Contratado: LUIZ GUILHERME KRAUSE

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 10.704,00 (Dez mil, setecentos e quatro reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 004/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 004/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 010/2010

Objeto: Locação de uma casa de alvenaria, com aproximadamente 100m² (cento metros quadrados), localizada na Rua Venino Pereira Cruz, 304, Bairro Centro, neste Município, para a instalação do Conselho Tutelar do Município de Porto Belo

Contratado: INGO GERMANO JANDT

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 8.784,00 (Oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 005/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 005/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Objeto: Prestar serviços de consultoria contábil no Fundo Municipal de Educação incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e/ou acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2010.

Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 006/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 006/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2010

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 85.000,00 litros de Óleo Diesel, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria das Secretarias Municipais

Contratado: RUDIPEL RUDINICK PETRÓLEO LTDA

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 145.350,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Data e assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 007/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 007/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2010

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 20.000,00 litros de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais

Contratado: COM. VAR. DERV. PETRÓLEO 4 ILHAS LTDA.

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Data e assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 008/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 008/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS NOVAS SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA BÁSICA NAIR REBELO DOS SANTOS, conforme especificado na Autorização de Fornecimento n. 40/2010.



Contratado: TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS LTDA.

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos móveis e equipamentos completos, montado, objeto do contrato, é de 07 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 009/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 009/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS NOVAS SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA BÁSICA NAIR REBELO DOS SANTOS, conforme Autorizações de Fornecimento n. 41/2010 e 43/2010.

Contratado: TODT PAPELARIA E MÓVEIS LTDA. EPP.

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos móveis e equipamentos completos, montado, objeto do contrato, é de 07 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 24.670,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 010/2010 - Educação

Extrato de Contrato Nº 010/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS NOVAS SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA BÁSICA NAIR REBELO DOS SANTOS, conforme especificado na Autorização de Fornecimento n. 42/2010.

Contratado: CIVILLE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos móveis e equipamentos completos, montado, objeto do contrato, é de 07 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n 001/2010 - ESPORTE

Extrato de Contrato Nº 001/2010 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 004/2010

Objeto: Locação de um imóvel, medindo 79,80m², localizado na Rua Irineu José Moreira, no Centro deste Município, para a instalação da Escolinha de Karatê do Município.

Contratado: MARISA NEVES DA SILVA

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 002/2010 - ESPORTE

Extrato de Contrato Nº 002/2010 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Prestar serviços de consultoria contábil na Fundação Municipal de Esportes incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e/ou acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2010.

Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 001/2010 - FUNSAN

Extrato de Contrato Nº 001/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FUNSAN

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 005/2010

Objeto: Locação de dois imóveis, tipo barracão, localizados na Avenida Governador Celso Ramos, Bairro Vila Nova, neste Município, para a instalação da sede do Gestão Compartilhada com a CASAN.

Contratado: ISOLETE SCHMIDT PRIM

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 27.732,00 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 002/2010 - FUNSAN

Extrato de Contrato Nº 002/2010 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FUNSAN

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: Prestar serviços de consultoria contábil no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental incluindo assessoria nas questões relacionadas ao planejamento governamental, controle da execução orçamentária e financeira, elaboração e/ou acompanhamento dos atos legais, prestações de contas junto aos conselhos municipais, governo estadual e federal relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2010.

Contratado: ACP ASSESSORIA, CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.



ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n 001/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 001/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 001/2010

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua José Lúcio Airoso, nº 46, no Bairro Vila Nova, deste Município, para a instalação do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Contratado: JOSÉ LUDOVICO STEIN

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 002/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 002/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 002/2010

Objeto: locação de um imóvel comercial, medindo 421,25m², localizado na Avenida Governador Celso Ramos, 2.990, no Centro deste Município, para a instalação do Centro de Integração Municipal – CIM, no Município de Porto Belo.

Contratado: MAURILIO GOULART

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 003/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 003/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 003/2010

Objeto: Locação de uma sala comercial, medindo 50m² (cinquenta metros quadrados), localizada na Rua Irineu José Moreira, nº 337, no Centro deste Município, para a instalação da Epagri, em serviço de assistência técnica.

Contratado: JOÃO OLIDES DEDIN

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 8.796,00 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 004/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 004/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 011/2010

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural pela EPAGRI S.A para o Município de Porto Belo onde fará parte integrante deste instrumento, o Plano Anual de Trabalho 2010.

Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTEN-
SÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 005/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 005/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Porto Belo ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 31/2009

Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Data e assinatura do contrato: 19 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 006/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 006/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Convite nº 001/2010

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Manutenção dos trabalhos do Centro Administrativo "Prefeito Antonio Stadler Filho" e do CIM (CENTRO DE INTEGRACÃO MUNICIPAL).

Contratado: LICITOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 76.932,95 (Setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 19 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 007/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 007/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2010

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de 90.000,00 litros de Óleo Diesel, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Contratado: RUDIPEL RUDINICK PETRÓLEO LTDA.

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais).

Data e assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 008/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 008/2010 - PREFEITURA



Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2010
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de 42.800,00 litros de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais
Contratado: COM. VAR. DERV. PETRÓLEO 4 ILHAS LTDA.
Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 113.420,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e vinte reais).
Data e assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 009/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 009/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Dispensa de Licitação nº 014/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO preventiva por parte da CONTRATADA, com inspeções de 250, 500, 1000, 1.500 e 2.000 horas, no equipamento abaixo relacionado de propriedade da CONTRATANTE:
1 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-7B SERIE B20774 NOVA, MOTOR SAA4D102E-2 e demais características padrão conforme catálogo do fabricante, com zero hora de trabalho na presente data.
Contratado: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Prazo de vigência: Até 26/12/2010.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.881,48 (Nove mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 010/2010 - Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 010/2010 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Modalidade Licitação Pregão Presencial nº 004/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) CAMINHÃO TRUCADO USA-DO, TIPO CARROCERIA ABERTA, COM POTÊNCIA MINIMA DE 145 CV, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS, MOTOR A DIESEL, MODELO NÃO INFERIOR A 1983, MOTOR TURBINADO, FREIO ESTACIONARIO A AR NA TRACÇÃO E TRUCK, PNEU 1000/20. EQUIPADO COM PRANCHA, LARGURA MINIMA DE 2,80 M, COM SAPATAS PRÓPRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS TIPO PC 160.
Contratado: DIRMA COSTA DOS SANTOS
Prazo de vigência: Recebimento do equipamento, mediante uma Comissão de 03 (três) servidores, após vistoria e aprovação.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Data e assinatura do contrato: 26 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 001/2010 - Previdência

Extrato de Contrato Nº 001/2010 – FUNDO MUIUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo
Objeto: fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade da CONTRATANTE. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
b) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos SISTEMAS contratados.
c) Serviços de alterações específicas da Prefeitura, quando solicitado.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.
Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 1.660,32 (um mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 002/2010 - Previdência

Extrato de Contrato Nº 002/2010 – FUNDO MUIUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Objeto: fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha, Compras e Licitações em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade da CONTRATANTE. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
b) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos SISTEMAS contratados.
c) Serviços de alterações específicas da Prefeitura, quando solicitado.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA.
Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.559,84 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 003/2010 - Previdência

Extrato de Contrato Nº 003/2010 – FUNDO MUIUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Objeto: Prestar serviços de contabilidade pública na sede da CONTRATANTE, compreendendo a prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública no fundo previdenciário financeiro de Porto Belo, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2010.
Contratado: ACP ASSESSORIA CONTROLE E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA
Prazo de vigência: Até 31/12/2010.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 6.000,000 (seis mil reais).
Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.



ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato n. 004/2010 - Previdência

Extrato de Contrato Nº 004/2010 – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Objeto: a) A locação de software de informática, conforme características descritas no Anexo I.

b) A prestação de serviços técnicos especializados de instalação, treinamento e suporte técnico do software locado.

Contratado: SOFTPRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Data e assinatura do contrato: 4 de janeiro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório 019/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2010

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 019/2010

Extrato de Edital de Pregão presencial 012/2010

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, para aquisição de barras de ferro diversas e arame recozido . Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 02 de março de 2010, as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 12 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 004/2010 Educação Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2010 Educação

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 004/2010 EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão presencial 003/2010 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço global para aquisição de sistema de climatização para Secretaria Municipal da Educação, incluindo materiais e mão de obra para instalação. Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 03 de março de 2010, as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 12 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 003/2010 Educação Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2010 Educação

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 003/2010 EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão presencial 002/2010 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para Nucleos da Educação Infantil. Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará no dia 02 de março de 2010, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 12 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 4.956/2010

LEI Nº 4.956, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), por conta do Financiamento junto a União, por meio da Caixa Econômica Federal, para execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), autorizado através da Lei 4.936/2009, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	Gabinete do Secretário da Fazenda		
1.063	PNAFM		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	2.700.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	800.000,00
	Total	R\$	3.500.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

09 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 4.957/2010

DECRETO Nº 1.105, de 09 de fevereiro de 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por conta do Convênio firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, para construção de três galerias pluviais, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.03	Departamento de Obras e Melhorias Viárias		
1.061	Construção Galerias Drenagem Pluvial		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$	1.000.000,00
	Total	R\$	1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

09 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 199/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, de 09 de fevereiro de 2010.

"ALTERA OS PARÁGRAFOS 2º E 5º DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.001, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 08 DE ABRIL DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Altera os parágrafos 2º e 5º do artigo 7º da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro 2.001, alterados pela Lei Complementar nº 194, de 08 de abril 2.009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - (.....)

.....

§ 2º – Eleva o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica com jornada de 40 (quarenta horas semanais) para R\$ 1.024,67 (um mil, e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.010, em cumprimento ao contido na Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 5º – Objetivando cumprir a aplicação de coeficientes variáveis existentes entre os níveis remuneratórios da carreira do magistério público municipal, estabelecidos no § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2.001 e o recebimento do percentual correspondente a 2.85% (dois virgula oitenta e cinco por cento) concedido a todos os servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual através da Lei nº 4.949, de 15 de dezembro de 2.009, o vencimento dos profissionais do magistério público municipal passa a vigorar da

seguinte forma:

CARGO	NÍVEL	Venc. 10h sem.	Venc. 20h sem.	Venc. 30h sem.	Venc. 40h sem.
Professor	Nível 1 Magistério	*	512,34	*	1.024,67
	Nível 2 Graduação	384,27	768,51	1.152,78	1.537,04
	Nível 3 Pós-Graduação	422,68	845,35	1.268,03	1.690,71
	Nível 4 Mestrado	512,34	1.024,67	1.537,03	2.049,34
Pedagogo	Nível 2 Curso Superior	*	*	*	1.537,04
	Nível 3 Pós-Graduação	*	*	*	1.690,71
	Nível 4 Mestrado	*	*	*	2.049,34

Art.2º- Os recursos necessários à aplicação desta Lei, terão origem em dotação específica consignada no orçamento municipal em vigor:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.010 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de fevereiro de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Extrato de Edital 11/2010 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/EXAMES/PROCEDIMENTOS Nº 11/2010 – FMS

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, inscrito no CNPJ sob nº. 10.469.199/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/93, estará recebendo no período de 12/02/2010 à 26/02/2010, no período das 08:00 às 13:00, na rua Tuiuti, 154, bairro Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, Controle Avaliação e Auditoria, sala 108, propostas de prestadores de serviços especializados em consultas/exames/procedimentos, a serem prestadas no município de Rio do Sul. O edital e mais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo fone (47) 3531 1461, com Daniele Chaves Tatim.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Credenciamento:

Anexo I – Documentação necessária para Credenciamento;

Anexo II – Minuta de contrato;

Anexo III – Declaração de retirada de edital;

Anexo IV – Requerimento;

Anexo V– Declaração de concordância;

I – DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é o chamamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, contrato de prestação de serviços conforme minuta de contrato constante no ANEXO II deste edital, visando a



prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS na seguinte especialidade:

DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA

O pagamento será realizado de acordo com a Tabela SIA – SUS.

Grupo 02 – Procedimentos para finalidade diagnóstica

Sub Grupo 06 – Diagnóstico por tomografia

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2010.

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 04/2010

DECRETO N° 04/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE BEM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de Avaliação de bem, que consiste no Moinho Colonial e na residência em anexo, situados à Avenida Pio XII, de propriedade de Maria Giacomini, os seguintes membros:

- Amarildo Pedro Biscaro – Secretário de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Salto Veloso
- Arlindo Rech - Escrivão
- Célia Regina De Bortoli – Diretora de Cultura da Prefeitura Municipal de Salto Veloso
- Sibebe Santian Gaio – Membro do Conselho Municipal de Cultura – Comissão de Patrimônio Cultural e Imaterial
- Marilene Sauer – Membro do conselho Municipal de Cultura – comissão de Artes Visuais e artesanato
- Nelói Zapelini – Corretor de Imóveis
- Silvano Tinelli - Vereador
- Edivar Antônio Donadel – Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 10 de fevereiro de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EDIVAR ANTÔNIO DONADEL

Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° DP0020/2010

PORTARIA N° DP0020/2010

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 03 de Fevereiro de 2010 a 03 de Maio de 2010, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor CLODOALDO JOSÉ VIGOLO, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Operador de Trator Agrícola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Fevereiro de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 070/2010

DECRETO n.º 070/2010

NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de WAGNER JOSÉ JUNCKES para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

DECRETA:

Art. 1.º- Nomeia-se WAGNER JOSÉ JUNCKES para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, Grupo II, Atividade de Nível Operacional – ANO, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 887,79 (oitocentos oitenta sete reais e setenta nove centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 08 no Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2007, homologado em 21 de dezembro de 2007.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE ao servidor acima nomeado.

Parágrafo único. O servidor aqui nomeado e empossado entre em exercício neste dia 10/02/2010.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N° 071/2010

DECRETO N.º 071/2010

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSÉ FRANCISCO COELHO PARA O CARGO DE MECÂNICO II.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse



público, JOSÉ FRANCISCO COELHO para o Cargo de Mecânico II, contrato de trabalho nº. 035/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto Nº 72/2010

DECRETO Nº 72/2010

Cria o grupo gestor da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara e define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Saneamento (GES) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por:

- 1) Almir Valério da Silva e Edil Roberto Enning - Representantes da Secretaria Municipal de Obras;
- 2) Valcir José Kretzer Junior e Aristeu Jorge Nascimento - Representantes da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
- 3) Antonio Carlos Pereira e Marli Guesser - Representantes da EPAGRI;
- 4) Adailton Hack - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 5) Otir Kuhn e Rusnei Lauro dos Santos - Representantes da Associação Pró-Água;

§ 1º O Grupo Executivo será presidido pelo representante da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

§ 2º São atribuições específicas do Presidente do Grupo Gestor:

- I - representar o Grupo ou delegar a sua representação;
- II - convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros.
- III. - coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate

Art. 3º Ao Grupo Executivo compete:

- a) Acompanhar todas as Fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do PMSB, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a cada Fase);
- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no município;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;

- e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMSB;
- f) Discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;
- h) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;
- i) Participar das Oficinas preparatórias dos conteúdos das Audiências;
- j) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do PMSB.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Pedro de Alcântara, 10 de fevereiro de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara

Nomeação – Posse – Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.

NOMEAÇÃO – POSSE – EXERCÍCIO

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2007

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2010, por ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Ernei José Stahelin, através do Decreto nº.070/2010, nomeou-se, empossou-se e determinou o início do exercício de WAGNER JOSÉ JUNCKES, para o cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, em razão da aprovação advinda do Concurso Público nº. 001/2007.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2010.

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Nº 004/2009/SMSAS/PMS – ESF

EDITAL Nº 004/2009/SMSAS/PMS – ESF

NOTA DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, publica as notas das provas objetivas e de títulos dos candidatos aos cargos da Estratégia Saúde da Família, considerando os itens VI e VII do Edital de Abertura de Inscrições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 060, de 11 de novembro de 2008, e no Decreto nº. 1.897/2008, bem como demais disposições legais aplicáveis.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	P.O	P.T	TOTAL
MARLICE DUWE	6,7	-	6,7
CATIA MARA DALLAGNOLO	6,1	-	6,1
KRISLEIA ODILA RIECHEL	5,2	-	5,2
SILVANA MOHR NICOCELLI	Não fez a prova	-	-

Cargo: ENFERMEIRO

NOME	P.O	P.T	TOTAL
------	-----	-----	-------

SIMONE DE FATIMA CORDEIRO	5,3	-	5,3
---------------------------	-----	---	-----

Cargo: MÉDICO (horário de trabalho - 8h00 às 12h00 - 13h00 às 17h00)

NOME	P.O.	P.T	TOTAL
MATEUS KOTH MENEGON	8,1	-	8,1
ALINE MULLER	7,5	0,0	7,5

Schroeder(SC), 11 de fevereiro de 2010.

Comissão de Concurso Público

Edital N° 005/2009/SMSAS/PMS – ESF/NASF

EDITAL N° 005/2009/SMSAS/PMS – ESF/NASF
NOTA DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, publica as notas das provas objetivas e de títulos dos candidatos aos cargos da Estratégia Saúde da Família - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), considerando os itens VI e VII do Edital de Abertura de Inscrições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 060, de 11 de novembro de 2008, e no Decreto n°. 1.897/2008, bem como demais disposições legais aplicáveis.

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

NOME	P.O.	P.T	TOTAL
ANA MARA KLOWASKI ALVES	6,8	4,0	10,8
ROGERIO OHF	5,8	-	5,8
MAYCON DE CARVALHO SANTOS	Não fez a prova	-	-
CHALES MOESCH	Não fez a prova	-	-

Cargo: FARMACÊUTICO

NOME	P.O.	P.T	TOTAL
DENISE ERIG ROCHA DE SOUZA	8,2	9,5	17,7
DIANA FLÁVIA HARMEL	6,5	4,5	11,0
CRISTIANE PORTES RIBEIRO	8,2	0,5	8,7
MONIQUE CARNIEL BELTRAMI	7,7	0,0	7,7
KAREN PONTALTI VELHO DA ROCHA	6,9	-	6,9
ZULEICA FABIANE SCHUNKE	Não fez a prova	-	-
THIAGO DE AZEVEDO SUBTIL	Não fez a prova	-	-

Cargo: FISIOTERAPEUTA

NOME	P.O.	P.T	TOTAL
RAFAEL FELIPE VINOTTI DA SILVA	7,9	9,5	17,4
GELI CRISTINA BERTON KOSTRO-WSKI	7,6	1,5	9,1
JAIRO AMAURI STIZ	6,6	-	6,6
ELAINE CRISTINA TASSI	6,4	-	6,4
GIOVANA APARECIDA MAFRA	6,4	0,0	6,4
LUIZA SCHMITZ REGIS	5,9	-	5,9
ALESSANDRA BECKER MACHADO	5,6	-	5,6
WHATANA SOARES GIROTTO	5,6	0,0	5,6
TICIANE APARECIDA VIZENTAINER	5,4	-	5,4
ANDREA VALERIA FERNANDES	5,0	-	5,0
ANNA PAULA SILVA PEDRO	4,6	-	4,6
ALLESSA MARIÁ MAIOCHI	4,4	-	4,4
JULIANA CRISTINA PEIXER	3,8	-	3,8
WLADMIR MANZAN	3,7	-	3,7

MARTINA LAIS KIENEN	Não fez a prova	-	-
---------------------	-----------------	---	---

Cargo: PSICÓLOGO

NOME	P.O.	P.T	TOTAL
THAIS ROBERTA SCHAUFFERT	6,5	0,75	7,25
NATALIA MUELLER JENICHEN	5,6	-	5,6

Schroeder(SC), 11 de fevereiro de 2010.

Comissão de Concurso Público

Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 1278/2010

DECRETO Nº 1278/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.
INSTITUI SUBPROGRAMA DE INCENTIVO AGRÍCOLA PARA O PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 491, de 29 de janeiro de 2001 e Considerando a necessidade e a conveniência de estimular a produção agrícola visando o aumento do movimento econômico do Município, que trará benefícios ao Município de Tunápolis decorrente do incremento na arrecadação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 491/2001, o subprograma de incentivo à produção agrícola.

Art. 2º O incentivo de que trata este Decreto dar-se-á através de serviços subsidiados, além de incentivos diretos objetivando o atendimento dos seguintes setores:

- Atendimento Clínico Veterinário custeado pelo Município 100% do valor em horário de expediente da Prefeitura e 4 litros de diesel para plantão;
- Serviços de Trator Esteira com 50% do valor, limitado a 10 horas para serviços de terraplanagem para construção de aviários, chiqueiros, pocilgas, estábulos e similares, e 25% do valor, limitado a 5 horas para limpezas de áreas, estradas de roça e similares e 100% do valor do saldo do bônus, limitado a 5 horas para qualquer serviço e 10 horas para serviços de terraplanagens;
- Serviços de Retroescavadeira com 30% do valor, limitado a 6 horas para serviços diversos como limpezas de áreas, enterro de pedras, abertura de valas, fossas e similares, e 100% do valor do saldo do bônus, limitado a 6 horas para qualquer serviço.
- Inseminação artificial em 100% do valor para inseminação normal e 50% do valor para o programa de inseminação PMG (avaliação linear) ou saldo do bônus;
- Serviços realizados no programa de piscicultura, conforme Lei Municipal nº 936/2009, terão para os produtores um custo de 45 (quarenta e cinco) litros/hora para serviços prestados com Escavadeira Hidráulica e Trator sobre Esteiras, e mais um subsídio de 10% do valor até o limite de 15 horas das referidas máquinas;
- Aquisição de lajotas de pedra ardósia onde a Administração Municipal arcará com o custo das pedras ardósias ou lajotas através de licitação pública, até o limite de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) por propriedade rural, ficando a encargo do Produtor beneficiado, arcar com o custo do frete do deslocamento das referidas pedras ardósias ou lajotas até a propriedade rural;

- Execução do programa PMCEBT – Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Anima, instituído pela Lei Municipal nº 940/2009, onde o Município oferece todas as condições necessárias para o seu pleno funcionamento, como despesas com profissionais para a realização dos exames, aplicação da tuberculina e coleta de sangue dos animais envolvidos no programa, despesas com manutenção e locomoção dos veículos, além de oferecer todo o suporte técnico para a execução deste programa, cabendo ao Produtor Rural o custo dos exames realizados no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para os testes alérgicos de tuberculinização cervical simples e cervical comparativo e o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para os exames de Brucelose realizados em laboratórios credenciados para este fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, SC, 12 de fevereiro de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial nº 13/2010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2010
Edital de Pregão Presencial nº 13/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de Minicarregadeira Nova, destinada para o Setor de Obras e Urbanismo.

Entrega das propostas até às 9h do dia 25/02/2010.

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 09 de fevereiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 07/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 07/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Empresa Nedel Informática Ltda
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação SISTEMA APLICATIVO DE CONTROLE DE ÁGUA para a Prefeitura Municipal.
Origem: dispensa
Vigência: 04/01/2010 a 31/05/2010
Valor: R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte oito reais)

Tunápolis, SC, aos 04 de janeiro de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 08/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 08/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Joaçaba Pneus Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÂMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade ao longo de 12 (doze) meses,
Origem: Processo Licitatório nº 01/2010, Registro de Preço através

do Pregão Presencial 01/2010.
Vigência: 25/01/2010 a 25/01/2011
Valor: R\$ 53.452,20 (Cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta dois reais e vinte centavos)

Tunápolis, SC, aos 25 de janeiro de 2010.

Extrato de Contrato nº 09/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 09/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Bellenzier Pneus Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÂMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade ao longo de 12 (doze) meses,
Origem: Processo Licitatório nº 01/2010, Registro de Preço através do Pregão Presencial 01/2010.
Vigência: 25/01/2010 a 25/01/2011
Valor: R\$ 33.206,00 (Trinta e três mil duzentos e seis reais)

Tunápolis, SC, aos 25 de janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 10/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 10/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Comercial Automotiva Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÂMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade ao longo de 12 (doze) meses,
Origem: Processo Licitatório nº 01/2010, Registro de Preço através do Pregão Presencial 01/2010.
Vigência: 25/01/2010 a 25/01/2011
Valor: R\$ 28.896,00 (Vinte oito mil oitocentos e noventa seis reais)

Tunápolis, SC, aos 25 de janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 11/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 11/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Modelo Pneus Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÂMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade ao longo de 12 (doze) meses,
Origem: Processo Licitatório nº 01/2010, Registro de Preço através do Pregão Presencial 01/2010.
Vigência: 25/01/2010 a 25/01/2011
Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Tunápolis, SC, aos 25 de janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 12/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 12/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Renovadora de Pneus Maravilha Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de PNEUS E CÂMARAS NOVAS, para os veículos e máquinas da municipalidade ao longo de 12 (doze) meses,
 Origem: Processo Licitatório nº 01/2010, Registro de Preço através do Pregão Presencial 01/2010.
 Vigência: 25/01/2010 a 25/01/2011
 Valor:R\$ 1.205,00(Um mil duzentos e cinco reais)

Tunápolis, SC, aos 25 de janeiro de 2010.
 VOLMIR PEDRO LAWISCH
 Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 13/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
 Extrato de Contrato nº 13/2010
 PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis,e a empresa Scheffer Engenharia Ltda
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Engenheiro Civil a serem prestados pelo contratado, compreendendo a execução de projetos técnicos, Laudos, vistorias, acompanhamento de obras, e todos os serviços relacionados a Engenharia Civil do município, para o exercício de 2010.
 Origem: Processo Licitatório nº 07/2010 e Convite nº 02/2010
 Vigência: 26/01/2010 a 26/12/2010
 Valor:R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)

Tunápolis, SC, aos 26 de janeiro de 2010.
 VOLMIR PEDRO LAWISCH
 Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 14/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
 Extrato de Contrato nº 14/2010
 PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Tucano Gestão Ambiental Ltda
 Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviço de Engenharia Sanitária compreendendo: Prestação de Serviços na Área de Saneamento; Assessoria Técnica e apoio no controle/operação das Estações de Tratamento de Água (ETA's) existentes pertencentes a Prefeitura Municipal;Projeto e Execução de Sistemas de Tratamento e Abastecimento de Água para a Cidade e Interior do Município; para o exercício de 2010 do município de Tunápolis, conforme memorial descritivo.
 Origem: Processo Licitatório nº 02/2010 e Convite nº 01/2010.
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010
 Valor:R\$ 16.698,00(Dezesseis mil seiscentos e noventa oito reais)

Tunápolis, SC, aos 26 de janeiro de 2010.
 VOLMIR PEDRO LAWISCH
 Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 15/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
 Extrato de Contrato nº 15/2010
 PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis,e a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para aquisição de SEMEN E MATERIAIS AUXILIARES, para suprir as necessidades de Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis/ SC ao longo de 12(doze) meses.
 Origem: Processo Licitatório nº 03/2010 , Registro de Preço através do Pregão Presencial 02/2010

Vigência: 26/01/2010 a 26/01/2011
 Valor:R\$ 25.476,00(Vinte cinco mil quatrocentos e setenta seis reais)

Tunápolis, SC, aos 26 de janeiro de 2010.
 VOLMIR PEDRO LAWISCH
 Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 16/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
 Extrato de Contrato nº 16/2010
 PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis,e a empresa Marcos Borba ME Objeto: Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para aquisição de SEMEN E MATERIAIS AUXILIARES, para suprir as necessidades de Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis/ SC ao longo de 12(doze) meses.
 Origem: Processo Licitatório nº 03/2010 , Registro de Preço através do Pregão Presencial 02/2010
 Vigência: 26/01/2010 a 26/01/2011
 Valor:R\$ 14.960,00(Catorze mil novecentos e sessenta reais)

Tunápolis, SC, aos 26 de janeiro de 2010.
 VOLMIR PEDRO LAWISCH
 Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 17/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
 Extrato de Contrato nº 17/2010
 PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis,e a empresa Alfa Inseminação Artificial Ltda
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para aquisição de SEMEN E MATERIAIS AUXILIARES, para suprir as necessidades de Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis/ SC ao longo de 12(doze) meses.
 Origem: Processo Licitatório nº 03/2010 , Registro de Preço através do Pregão Presencial 02/2010
 Vigência: 26/01/2010 a 26/01/2011
 Valor:R\$ 4.437,60(Quatro mil, quatrocentos e trinta sete reais e sessenta centavos)

Tunápolis, SC, aos 26 de janeiro de 2010.
 VOLMIR PEDRO LAWISCH
 Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 18/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
 Extrato de Contrato nº 18/2010
 PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis,e a empresa Radio Itapiranga Ltda Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Imprensa Falada para divulgação de atos, avisos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública de caráter educativo, informativo, de orientação social e de utilidade pública aos munícipes, para o exercício de 2010
 Origem: Processo Licitatório nº 09/2010 e Convite nº 03/2010.
 Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010,
 Valor:R\$ 28.798,00 (Vinte oito mil setecentos e noventa oito reais)

Tunápolis, SC, aos 27 de Janeiro de 2010.
 VOLMIR PEDRO LAWISCH
 Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 19/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis

Extrato de Contrato nº 19/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Radio Progresso de Descanso Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Imprensa Falada para divulgação de atos, avisos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública de caráter educativo, informativo, de orientação social e de utilidade pública aos municípios, para o exercício de 2010
Origem: Processo Licitatório nº 09/2010 e Convite nº 03/2010.
Vigência: 01/02/2010 a 31/12/2010.
Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Tunápolis, SC, aos 27 de Janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 20/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 20/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Expresso Tunápolis Ltda – ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 03/2010.
Vigência: 28/01/2010 a 31/12/2010.
Valor: R\$ 34.760,00 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais)

Tunápolis, SC, aos 28 de Janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 21/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 21/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Danilo Kessler & Cia Ltda ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 03/2010.
Vigência: 28/01/2010 a 31/12/2010.
Valor: R\$ 36.548,40 (Trinta e seis mil quinhentos e quarenta oito reais e quarenta centavos).

Tunápolis, SC, aos 28 de Janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 22/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 22/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Flach & Vogt Ltda –ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação,

relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 03/2010.
Vigência: 28/01/2010 a 31/12/2010.
Valor: R\$ 81.842,00 (Oitenta e um mil e oitocentos e quarenta dois reais).

Tunápolis, SC, aos 28 de Janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 23/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 23/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Transportes Matheus Ltda- ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 200 (duzentos) dias letivos.
Origem: Processo Licitatório nº 04/2010 e Pregão 03/2010.
Vigência: 28/01/2010 a 31/12/2010.
Valor: R\$ 25.840,00 (Vinte cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Tunápolis, SC, aos 28 de Janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 25/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 25/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Artefatos de Cimento Anschau Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Tubos de concreto que serão destinados à malha rodoviária da Sede e Interior do Município, ao longo de 12 (doze) meses
Origem: Processo Licitatório nº 06/2010, Registro de Preço através do Pregão 05/2010.
Vigência: 29/01/2010 a 29/01/2011.
Valor: R\$ 71.157,00 (Setenta e um mil cento e cinquenta sete reais)

Tunápolis, SC, aos 29 de Janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Extrato de Contrato nº 26/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato nº 26/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a empresa Besouro Comunicação Visual Ltda- ME
Objeto: O Presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa do ramo de Comunicação e afins, para execução dos serviços com: programação visual, desenvolvimento de vídeos, elaboração da marca, logotipo e demais serviços de comunicação para o atendimento da divulgação e promoção da 9ª Feira EFACITUS.
Origem: Processo Licitatório nº 12/2010 e Convite nº 04/2010
Vigência: 29/01/2010 a 29/12/2010.
Valor: R\$ 21.941,87 (Vinte um mil novecentos e quarenta e um reais e sete centavos)

Tunápolis, SC, aos 29 de Janeiro de 2010.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em exercício

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregao Presencial 20/2010

Aviso de Licitação

Processo de Licitação nº 20/2010 - Pregão Presencial Nº. 20/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fazer o Transporte Escolar do Município de Turvo SC, Conforme Memorial Descritivo Anexo ao Edital, para o ano letivo de 2010.

Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 25/02/2010

Abertura da Sessão: á partir das 14h00min do dia 25/02/2010

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: comprasmturvo@netvale.net

Turvo – SC, 10 de Fevereiro de 2010

NESTOR RECO

Pregoeiro

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 14/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 – FMS

O Vice Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 14/2010 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - PAME 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 03 de Março de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 10 de Fevereiro de 2010.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice Prefeito na Chefia do executivo Municipal

Extrato Contrato 25/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 25/2010

Data de Assinatura: 03/02/2010

Fornecedor....: MERCADO RZ LTDA.

Valor.....: R\$ 7.648,02 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito

reais e dois centavos)

Licitação.....: PR 04/2010 - FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CEBEM – CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR.

Extrato Contrato 26/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 26/2010

Data de Assinatura: 03/02/2010

Fornecedor....: COMÉRCIO DE CARNES E PEIXES SPOLTI LTDA.

Valor.....: R\$ 9.625,10 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Licitação.....: PR 04/2010 - FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CEBEM – CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR.

Extrato Contrato 27/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 27/2010

Data de Assinatura: 03/02/2010

Fornecedor....: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.

Valor.....: R\$ 6.605,40 (seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)

Licitação.....: PR 04/2010 - FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CEBEM – CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR.

Extrato Contrato 28/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 28/2010

Data de Assinatura: 03/02/2010

Fornecedor....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA.

Valor.....: R\$ 21.155,84 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Licitação.....: PR 04/2010 - FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CEBEM – CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR.

Extrato Contrato 29/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 29/2010

Data de Assinatura: 03/02/2010

Fornecedor....: LUIZ CARLOS DALLE CORT ME LTDA.

Valor.....: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

Licitação.....: PR 04/2010 - FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CEBEM – CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR.

Extrato Contrato 30/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 30/2010

Data de Assinatura: 03/02/2010

Fornecedor....: BANCA DO PORTUGA COMÉRCIO DE ESPECIARIAS LTDA.

Valor.....: R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos)

Licitação.....: PR 04/2010 - FMAS

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO CEBEM – CENTRO DE BEM ESTAR DO MENOR.

Extrato Contrato 31/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 31/2010

Data de Assinatura: 03/02/2010

Fornecedor....: FUNERÁRIA SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Valor.....: R\$ 19.675,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Licitação.....: PR 03/2010 - FMAS



Objeto.....:AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA AUXÍLIO FUNERAL À PESSOAS CARENTES.

Extrato Contrato 32/2010 - PMV

Contrato Nº.: 32/2010
 Data de Assinatura: 04/02/2010
 Fornecedor.....: FRITZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SÊMEN BOVINO LTDA.
 Valor.....: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais)
 Licitação.....: PR 07/2010 - FMAS
 Objeto.....:AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA O PROGRAMA DE MELHORAMENTO DE BOVINOS D ELEITE, DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Extrato Contrato 33/2010 - PMV

Contrato Nº.: 33/2010
 Data de Assinatura: 04/02/2010
 Fornecedor.....: CIA ULTRAGÁZ S.A.
 Valor.....: R\$ 88.832,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)
 Licitação.....: PR 16/2010 - PMV
 Objeto.....:AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E POLÍCIA CIVIL.

Extrato Contrato 34/2010 - FMS

Contrato Nº.: 34/2010
 Data de Assinatura: 04/02/2010
 Fornecedor.....: CIA ULTRAGÁZ S.A.
 Valor.....: R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
 Licitação.....: PR 04/2010 - FMS
 Objeto.....:AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA SEREM UTILIZADOS NOS POSTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SETORES DE COMPRAS, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, PAME 24 HORAS E CAPS.

Extrato Contrato 35/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 35/2010
 Data de Assinatura: 04/02/2010
 Fornecedor.....: CIA ULTRAGÁZ S.A.
 Valor.....: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
 Licitação.....: PR 05/2010 - FMAS
 Objeto.....:AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA USO NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, SENTINELA, CEBEM, CASA LAR, CENTROS DE MÚLTIPLO USO E CRAS.

Extrato Contrato 36/2010 - PMV

Contrato Nº.: 36/2010
 Data de Assinatura: 05/02/2010
 Fornecedor.....: PAULO AUGUSTO PEREIRA MANNES
 Valor.....: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais)
 Licitação.....: IL 03/2010 - PMV
 Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO, VIOLA E PRÁTICA DE ORQUESTRA PARA OS COMPONENTES DA CAMERATA DE VIDEIRA.

Extrato Contrato 37/2010 - PMV

Contrato Nº.: 37/2010

Data de Assinatura: 08/02/2010
 Fornecedor.....: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA
 Valor.....: R\$ 14.189,00 (quatorze mil, cento oitenta e nove reais)
 Licitação.....: DL 03/2010 - PMV
 Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS ADQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO MUNICIPAL ÂNGELO PONZONI, DE ACORDO COM AS MODIFICAÇÕES OCORRIDAS NA LEGISLAÇÃO.

Extrato Contrato 38/2010 - PMV

Contrato Nº.: 38/2010
 Data de Assinatura: 08/02/2010
 Fornecedor.....: IMPÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Valor.....: R\$ 13.042,25 (treze mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
 Licitação.....: DL 04/2010 - PMV
 Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA NO GABINETE DO PREFEITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Extrato Contrato 40/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 40/2010
 Data de Assinatura: 08/02/2010
 Fornecedor.....: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
 Valor.....: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Licitação.....: PR 06/2010 - FMAS
 OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS GRUPOS DE IDOSOS PARA PARTICIPAÇÃO EM FESTIVIDADES, BAILES E COMERAÇÕES NO DECORRER DO ANO DE 2010.

Extrato Contrato 41/2010 - PMV

Contrato Nº.: 41/2010
 Data de Assinatura: 08/02/2010
 Fornecedor.....: IRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
 Valor.....: R\$ 13.531,48 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
 Licitação.....: PR 14/2010 - PMV
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EXPOSITORES PARA ACOMODAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO MUSEU DO VINHO "MÁRIO DE PELLEGRIN".

Extrato Contrato 42/2010 - FMS

Contrato Nº.: 42/2010
 Data de Assinatura: 09/02/2010
 Fornecedor.....: MECÂNICA ZAGO SB LTDA ME.
 Valor.....: R\$ 14.916,38 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)
 Licitação.....: PR 07/2010 - FMS
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONCERTO DO VEÍCULO NEO BUS, PLACA MEC – 8681, FROTA 127, INCLUINDO PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, O QUAL É UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TFD.

Extrato Contrato 43/2010 - FMS

Contrato Nº.: 43/2010
 Data de Assinatura: 09/02/2010
 Fornecedor.....: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
 Valor.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Licitação.....: DL 05/2010 - PMV

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, SENDO: 8.00 JOGOS DE NOTAS FISCAIS, COM 4 VIAS AUTO COPIATIVAS, IMPRESSÃO NA 2ª E 3ª VIAS EM CORES, TAMANHO 240X216 MM. (FORMULÁRIO CONTÍNUO).

Extrato Contrato 44/2010 - PMV

Contrato Nº.: 44/2010
Data de Assinatura: 09/02/2010
Fornecedor....: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Valor.....: R\$ 2.541,18 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais dezoito centavos)
Licitação.....: PR 17/2010 - PMV
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LANTERNAS PARA A POLÍCIA CIVIL.

Extrato Contrato 45/2010 - PMV

Contrato Nº.: 45/2010
Data de Assinatura: 09/02/2010
Fornecedor....: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Valor.....: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)
Licitação.....: PR 19/2010 - PMV
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR.

Extrato Contrato 46/2010 - PMV

Contrato Nº.: 46/2010
Data de Assinatura: 09/02/2010
Fornecedor....: VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA.
Valor.....: R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais)
Licitação.....: PR 19/2010 - PMV
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR.

Extrato Contrato 47/2010 - PMV

Contrato Nº.: 47/2010
Data de Assinatura: 10/02/2010
Fornecedor....: CEFEQ FERRAMENTAS LTDA.
Valor.....: R\$ 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais)
Licitação.....: PR 06/2010 - FMS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato Contrato 48/2010 - PMV

Contrato Nº.: 48/2010
Data de Assinatura: 10/02/2010
Fornecedor....: WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Licitação.....: PR 18/2010 - PMV
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, FROTA 121, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato Contrato 39/2010 - FMAS

Contrato Nº.: 39/2010
Data de Assinatura: 08/02/2010
Fornecedor....: SANTA TEREZINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Valor.....: R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Licitação.....: PR 06/2010 - FMAS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS GRUPOS DE IDOSOS PARA PARTICIPAÇÃO EM FESTIVIDADES, BAILES E COMERAÇÕES NO DECORRER DO ANO DE 2010.

Extrato Ata Registro 19/2010 - PMV

Ata de Registro de Preços nº: 19/2010
Data de Assinatura: 08/02/2010
Fornecedor....: BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA
Valor.....: R\$ 17.576,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Licitação.....: Pregão Presencial nº 13/2010 - PMV
Objeto.....: Registro de Preço para aquisição futura de tubos de PVC para serem utilizados no conserto de tubulações de águas pluviais pela Secretaria de Infraestrutura.

